



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 21/23

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram ainda presentes três jornalistas e cinco técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às quinze horas e seis minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 709/23) - Aprovação da Ata n.º 20/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 974/23) - Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo

Ponto 3 (ASS. 986/23) - Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Zhengzhou – China

Ponto 4 (ASS. 988/23) - Representação de Leiria na prova desportiva "La Saint-Maurienne", 08.10.2023 (Saint-Maur-des-Fossés - França)

Ponto 5 (ASS. 993/23) - Memorando de Entendimento entre o Ministério da Administração Interna e o Município de Leiria e Protocolo de Colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de construção das instalações do comando territorial da GNR de Leiria – Ratificação de Despacho

Ponto 6 (ASS. 994/23) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Transferência de verbas das candidaturas de apoio das despesas de capital para as candidaturas das despesas correntes –Freguesia de Bidoeira de Cima

Ponto 7 (ASS. 1011/23) - Processo disciplinar - Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

B470201 DIVISÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA

Ponto 8 (ASS. 963/23) - Concurso público n.º 64/2023/DICP T - 41/2023 – Requalificação da Rua de São Miguel – Crasto – União de Freguesias de Colmeias e Memória – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

Ponto 9 (ASS. 966/23) - Concurso público internacional n.º 69/2023/DICP – Ações de estabilização de emergência – fogos rurais 22 – Aprovação de Esclarecimentos, Omissões e Prorrogação de Prazo para Apresentação de Propostas – Ratificação de despacho

Ponto 10 (ASS. 970/23) - Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – Esclarecimentos, Retificação das Peças Procedimentais e prorrogação de prazo nos termos dos artigo 50.º e 64.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 11 (ASS. 977/23) - Concurso público n.º 72/2023/DICP – T - 04/2023 - Ampliação/reabilitação dos sistemas de drenagem pluvial em diversas freguesias - Lote 1, Lote 2 e Lote 3 – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

Ponto 12 (ASS. 995/23) - Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – Esclarecimentos, Retificação das Peças Procedimentais nos termos dos artigo 50.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ponto 13 (ASS. 1000/23) - CPN (i) 100/2023 - Fornecimento, Montagem e Colocação em Serviço de Todos os Materiais e Trabalhos Necessários à Perfeita e Completa Execução do Alargamento do Sistema de Videovigilância da Cidade de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

Ponto 14 (ASS. 1015/23) - Concurso Público n.º 57/2023/DICP - T - 19/2020 - Requalificação e apetrechamento da E.B. 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira. - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 15 (ASS. 975/23) - GE/2023/254 Reconhecimento dos pressupostos para a renovação da isenção de IMI da fração autónoma AI do prédio sito no Largo Comendador Armando Lopes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 16 (ASS. 980/23) - Listas dos edifícios Devolutos e Edifício Degradado Para o Ano Fiscal de 2023

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 17 (ASS. 1010/23) - Voto de Louvor

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 18 (ASS. 984/23) - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao Colégio Nossa Senhora de Fátima, para realização espetáculo cultural, 9 de novembro de 2023.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 19 (ASS. 969/23) - XXVII Congresso Internacional de Antropologia Ibero-Americana

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 20 (ASS. 968/23) - I Encontro Ibérico das Cidades Criativas da UNESCO. Valladolid 2023.

Ponto 21 (ASS. 997/23) - Apoio financeiro ao Rancho Folclórico Flores da Primavera para a realização do Festival de Folclore Ortigosa - Leiria - Ratificação

Ponto 22 (ASS. 998/23) - Cedência, por contrato de comodato, das salas "B" e "C" do Centro Cívico à "Associação de Jazz de Leiria".

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 23 (ASS. 958/23) - Processo Lot. 8/16 - Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A.-Alteração à licença de operação de loteamento

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 24 (ASS. 978/23) - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico -Meigal, Construção e Administração de Propriedades, S.A. - Processo GE/2022/170

Ponto 25 (ASS. 979/23) - Desafetação do troço do caminho público municipal, Rua dos Camponeses, para o domínio privado do Município - início do procedimento

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 26 (ASS. 991/23) - T - 69/2023 - Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Aroeira e requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo - Minuta de acordo para a constituição de agrupamento de Entidades Adjudicantes

Ponto 27 (ASS. 992/23) - T - 70/2023 - Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação do arruamento - Troço da rua principal no lugar de Figueiras - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes

Ponto 28 (ASS. 1002/23) - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Amor - Lote 1 - Trabalhos Complementares

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 (ASS. 959/23) - Atribuição de Auxílios à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão- PRO Leiria - Receção ao Caloiro - 16 a 21 de outubro

Ponto 30 (ASS. 962/23) - Auxílio financeiro a Associação Abraçar São Tomé e Príncipe - Apoio a atividade - Gala Solidária

Ponto 31 (ASS. 987/23) - Pro Leiria - Auxílio financeiro a instituições - Apoio ao investimento - construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia

Ponto 32 (ASS. 996/23) - PRO Leiria Auxílio Financeiro a Instituições - Apoio ao Investimento - Retificação Deliberação n.º 976/22 de 31 de outubro

Ponto 33 (ASS. 985/23) - Voto de Louvor - Alexandre Conde

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 34 (ASS. 1013/23) - Início do procedimento de requalificação de 35 habitações Sociais no âmbito da Estratégia Local de Habitação / realojamento dos inquilinos – Ratificação de Despacho

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 35 (ASS. 981/23) - Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a organização da 13.ª Edição da Caminhada "Pequenos Passos, Grandes Gestos"

Ponto 36 (ASS. 982/23) - Contrato com a Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada.

Ponto 37 (ASS. 983/23) - Associação de Dança de Leiria (ADDDL) - Plano de Pagamentos. Retificação do ato administrativo.

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 38 (ASS. 950/23) - T - 03/2022 - Execução de duas salas de espetáculos no Edifício do Antigo Episcopal - Leiria - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

Ponto 39 (ASS. 976/23) - T - 31/2016 - Execução de infraestruturas do sistema viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU - Estudo de revisão de preços definitivo

Ponto 40 (ASS. 1014/23) - T - 101/2020 - Sistema urbano do eixo comercial da Avenida Heróis De Angola (PEDU) - Fase 3 - Trabalhos a Menos

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 41 (ASS. 954/23) - Anulação do DRI n.º 11285/23 - NIPG 24669/23

Ponto 42 (ASS. 955/23) - Anulação do DRI n.º 11574/23 - NIPG 25532/23

Ponto 43 (ASS. 956/23) - Anulação de documento de receita - NIPG 43260/23 – LTC – LIS TIGER CLUB

Ponto 44 (ASS. 957/23) - Anulação da fatura n.º 537/23 - NIPG 31998/23

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 45 (ASS. 967/23) - ForSerra - Pro Leiria - apoio financeiro e não financeiro para a organização do 17.º Festival Cultural e Gastronómico " O Chícharo da Serra", em 2023

Ponto 46 (ASS. 1004/23) - Prorrogação de prazo para afixação da lista provisória de análise das propostas no âmbito do Orçamento Participativo (OP) – Ratificação de Despacho.

Ponto 47 (ASS. 1005/23) - Parceria entre Município de Leiria e a Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde, para a realização da 2.ª edição da "Grande Mesa", dia 15-10-2023, na UF Colmeias e Memória

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 48 (ASS. 960/23) - Voto de pesar

Ponto 49 (ASS. 961/23) - Voto de pesar

Ponto 50 (ASS. 1003/23) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 51 (ASS. 965/23) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 52 (ASS. 999/23) - Hasta pública n.º 03/2023 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 53 (ASS. 971/23) - Eventos DITE 2023/2024 - Protocolo de cedência temporária de parcelas de terreno para estacionamento - Ratificação de despacho

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 54 (ASS. 990/23) - Protocolo de Colaboração para Ações de Reflorestação

Ponto 55 (ASS. 1001/23) - Donativo - Equipamentos para alojamento de refugiados ucranianos

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 56 (ASS. 989/23) - Anulação de guias de receita

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção da Sr.^a Vereadora Anabela Graça

Transcrição:

«Workshop'23: Investigação arqueológica no Morro do Castelo de Leiria

Realizou-se ontem no Castelo de Leiria e no Museu de Leiria o 2.º Workshop'23: Investigação arqueológica no Morro do Castelo, que reuniu cerca de 50 investigadores para apresentarem os resultados dos vários trabalhos que têm vindo a desenvolver naquela área.

Este encontro permitiu a partilha e discussão de informações geradas com os mais recentes trabalhos arqueológicos, incentivar a partilha de informação e provocar uma discussão franca em torno dos dados objetivos recolhidos no terreno, abrindo assim novas pistas de investigação através de um modelo de colaboração transdisciplinar e colaborativo.

A título de exemplo, os dados do Largo de S. Pedro indicam que houve uma grande ocupação. Foram descobertos dezenas de fundos de cabana, e uma via romana ladeada por construções com colunas que reutilizam material anterior, assim como a primeira sepultura da época romana.

Foram ainda descobertas ânforas de importação, o que significa que o lugar teve relações com outras comunidades do próximo oriente.

Estamos assim perante um lugar que evidência ter tido muita relevância.

No local onde se encontra atualmente a Casa da Guarda foi descoberta uma estrutura da época romana, da qual ainda foi possível recuperar estuques pintados que adornariam as paredes da mesma. Por baixo desta, foi descoberto um fundo de uma cabana da idade do ferro, e logo abaixo outro fundo de cabana ainda mais antigo. Por fim mais baixo foi encontrada uma estrutura circular aparentemente defensiva da idade do ferro - 3500 anos até à chegada dos romanos - todos cortados pela muralha Medieval.

Conclui-se com este workshop que há necessidade de desenvolver um projeto de investigação integrado, mais profundo e sistemático para melhor caracterizar a história do morro do Castelo de Leiria, e de continuar a monitorizar a muralha, estando o Município a desencadear um novo procedimento para o efeito.»

Intervenção da Sr.^a Vereadora Catarina Louro

Transcrição:

«Leiria Sobre Rodas 2023

Esta foi a 10ª edição do Leiria Sobre Rodas e voltámos a superar o número de participantes das edições anteriores, o que demonstra claramente o interesse que o evento suscita e a evolução que tem feito ao longo dos anos, sendo considerado por muitos o melhor evento de automobilismo a nível nacional.

Contabilizámos 68.309 participantes, numa edição que reduziu de 4 para 3 dias de evento. Tivemos mais de 30 marcas e concessionários representados e uma dezena de concentrações de clubes nacionais.

São muitas as iniciativas que decorrem em simultâneo durante estes três dias, abrangendo vários grupos de pessoas, umas mais amantes dos veículos clássicos, outras dos chamados super carros e ainda pessoas que seguem os pilotos ou que acompanham as novas tendências da área automóvel ligada ao futuro da mobilidade e à nova tecnologia.

Contámos mais uma vez com parceiros muito relevantes como são o Exército Português, a Força Aérea, a GNR e a PSP, tal como centenas de colecionadores de veículos clássicos que enriqueceram a exposição automóvel do evento, um espaço ímpar e invulgar que só está disponível a todos/as nestes dias.

*Sabemos que o desporto motorizado mobiliza pessoas de todo o mundo e quando temos a presença de pilotos amplamente reconhecidos, como é o caso do LSR, atraímos muitos visitantes além-fronteiras e esta é uma nota muito importante dado que existe um **elevado impacto económico sobre toda a região de Leiria**, especialmente na área da hotelaria e da restauração e, claro, na comercialização de viaturas. Aliás, todas as marcas venderam nestes 3 dias. E é de sublinhar que a esmagadora maioria dos concessionários são empresas sediadas na nossa região.*

Dar nota que durante o planeamento do evento, foram imensas as preocupações:

- gerir os constrangimentos de trânsito, garantindo apenas o mínimo necessário de cortes de trânsito; mantivemos a Av. 25 de abril, a R. Mouzinho de Albuquerque, a R. do Estádio, a Av. Euro 2004 e a Av. 22 de Maio sempre abertas, tendo permitindo o fluxo de trânsito regular;

- garantir áreas de estacionamento compensatórias do espaço ocupado pelo evento, daí a preparação e disponibilização de áreas privadas para este efeito, nomeadamente junto à Cerâmica do Lis;
- garantir a limpeza de todo o recinto do evento, com a promoção da separação dos resíduos à semelhança do que tem vindo a acontecer nos eventos organizados pelo Município.

Também tem vindo a ser uma preocupação nossa a introdução dos novos modelos de mobilidade elétrica. Desde 2020, que temos a "Avenida Elétrica" com veículos elétricos, com o intuito de promover veículos mais amigos do ambiente e este ano evoluímos nesta matéria, com a participação deste tipo de veículos em pista no **Eletric Challenge**, com a utilização de vários carros elétricos nas experiências de **Co-Drive** e com a **pista de karting infantil elétrico**.

Apesar de reconhecermos o esforço que está a ser feito neste sentido, queremos ir mais longe e por isso mesmo, contribuir de forma efetiva para compensar os impactos ambientais negativos do evento. Assim sendo, e devidamente articulado com o meu colega Vereador Luís:

O Município de Leiria, as entidades parceiras e os concessionários presentes no evento irão realizar uma ação de reflorestação no mais recente talhão que o ICNF disponibilizou ao Município, junto à Lagoa da Ervedeira, prevendo-se a intervenção em 10 hectares, um terço do talhão, que se traduzirá em 15.000 árvores.

Esta ação já está agendada para o dia 18 de novembro e estão todos/as convidados/as a participar connosco. Posto isto, o Leiria Sobre Rodas é, de facto, um evento com grande impacto económico, com elevada capacidade de atrair visitantes estrangeiros e que neste momento é ímpar em Portugal, especialmente pela exposição que proporciona do modelo mais antigo ao mais moderno, tendo já uma marca consolidada na área do automobilismo. Mas também é um evento que tem preocupações ambientais, que promove os vários tipos de mobilidade e que procura gerir os impactos negativos que possam ser gerados.»

O **Senhor Vereador Daniel Marques** começou por realçar a importância do evento e o seu papel diferenciador para Leiria. No entanto, questionou qual será a filosofia que se pretende apostar no futuro. Será cada vez mais uma aposta na vertente desportiva, ao invés da vertente inicial de mostra de clássicos? Mais disse que o espaço do evento é um espaço muito exíguo, e questionou se estaria a ser pensada alguma estratégia para o deslocalizar, pois seria a única forma do evento continuar a crescer.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** explicou que, apesar da vertente desportiva possuir maior mediatismo, a vertente clássica permanece como uma das principais razões da existência do evento. Evidenciou que uma das suas distinções será essa exposição ímpar e incomparável com o que se faz, tanto em Portugal como em Espanha. Mais fez saber que a mostra de veículos clássicos foi, este ano, gratuita e acessível a todos.

Relativamente ao espaço, em termos de eventos, encontram-se a adaptar pois ainda terão de organizar a Feira de Leiria, e é certo que os eventos no centro urbano trazem vantagens e benefícios a toda a atividade comercial do centro urbano. Posto isto, essa decisão terá que ter por base todas estas vertentes.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** alertou para a dimensão ambiental, na qual o efeito poluidor tem sido ampliado. Um impacto poluidor que é enorme, especialmente no centro da cidade. Este evento colide com a qualidade do som, do ar e do ruído dos leirienses, pelo que urge deslocalizar este evento para outros espaços. Sugeriu a localização nos antigos areiros, entre os Marrazes e Regueira de Pontes, numa futura Expo Leiria. Demonstrou as suas dúvidas quando afirmam que existe um grande impacto económico para o centro da cidade de Leiria e para a economia, pois não é possível circular devidamente e em segurança nas datas do evento.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** concordou que é necessário este equilíbrio na gestão de expectativas e interesses diferentes, permitindo que se viva a cidade e que seja dos munícipes mas que também o seja dos visitantes. Este equilíbrio é algo que se tem procurado trabalhar não só com este evento, mas também com o Leiria Natal e a Feira de Leiria.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** evidenciou que, no fim-de-semana anterior, estiveram presentes dois nadadores salvadores e o respetivo equipamento na praia do Pedrógão. A afluência aproximou-se das 8.000 pessoas, e foram assistidas 8 pessoas. Face à flutuação das condições meteorológicas, será ainda colocado um novo dispositivo no fim de semana seguinte.

Deu nota que, apesar de ser outono, o perigo de incêndio mantém-se elevado durante os próximos dias e, como tal, a comunicação será reforçada, quer as ações de comunicação como as de proximidade e de pré-posicionamento nas zonas de risco mais elevado. Alertou que as queimas de sobrantes agrícolas não devem ainda ser realizadas nos próximos dias, pois o perigo de incêndio é bastante elevado até previsivelmente 12 de outubro.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** enalteceu o dispositivo de segurança e afirmou que nos devemos manter atentos à contingência climática, pois apesar do término da época balnear, as pessoas continuam a usufruir do bom tempo.

Alertou para o avanço do mar, nomeadamente na praia do Pedrógão, pelo que a Câmara Municipal deverá manter-se atenta a este fenómeno e monitorizá-lo. Constatou que existe um fenómeno global denominado por "El Niño" e esse avanço poderá resultar em eventos extremos do mar e da erosão que poderão danificar a praia, bem como as vias e as casas, pelo que se deverá ter especial atenção neste assunto, em conjunto com a APA. Referiu também que em fevereiro de 2014, tomou a iniciativa de falar telefonicamente com o senhor Ministro do Ambiente, Eng. Jorge Moreira da Silva, a fim de se providenciar urgentemente maquinaria pesada para a Praia do Pedrógão, para se fazer face ao avanço do mar que já chegava à via marginal.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** clarificou que teriam reunido com a APA pois encontram-se bastante preocupados com a estabilidade do cordão dunar que, apesar de toda a vegetação, nota-se claramente a perda do cordão dunar, mas que poderiam contar com o apoio da APA para esse efeito. Deu a conhecer que os municípios do Programa da Orla Costeira têm realizado reuniões para rever o POC, um documento estratégico com forte influência nas opções, quer da proteção do cordão dunar, quer na própria estrutura urbana. É extremamente importante para que a tomada de outras medidas e para o acompanhamento da evolução das alterações climáticas e do "El Niño". Deu nota que o Município irá continuar a insistir nestas ações.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira chamou a atenção para o quilómetro 8 da estrada N-350 que liga Leiria à Caranguejeira, por se terem verificado movimentos de alguns blocos na encosta para a estrada.

Pediu que fosse intervencionada a estrada municipal 356-2 que liga Leiria às Cortes pois encontra-se em muito mau estado, sem passeios e possui elevado tráfego.

O **Senhor Presidente da Câmara** afirmou que Leiria possui uma rede viária extensa, e que se tem investido bastante na mesma. Deu o exemplo da intervenção na estrada Cruz da Areia, da rua da Restauração, prevista no curto-prazo, e que se têm preparado intervenções na estrada das Cortes, apesar de já se ter intervencionado a estrada da rotunda do McDonald's até às oficinas da Câmara Municipal. A par destas intervenções, também se irá investir nas estradas entre freguesias, privilegiando a construção de passeios e a melhoria das zonas mais habitadas. A par disso, também se intervencionaram estradas nacionais, como a 109-9 e a 109, encontrando-se ainda a decorrer uma obra na Aroeira e uma obra na estrada da Bajouca, e, a estrada da Caranguejeira, que se encontra em fase de conclusão de projetos.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou o que estaria previsto na intervenção da rua da Restauração.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** disse que seria substituir o coletor pluvial que existe naquela zona, o que implicará a substituição da conduta de drenagem de águas domésticas e de distribuição de água que apresenta fibrocimento.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sobre o que tem sido feito para melhorar o impacto da mobilidade. Deu o exemplo do mobilis que não tem dado resposta no transporte de pessoas, sugerindo aumentar a dimensão dos autocarros.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente às questões levantadas sobre a mobilidade em Leiria, esclareceu que têm sido alvo de discussão nos últimos anos, em virtude do crescimento populacional e do número de viaturas que circulam na cidade. A aposta tem sido no incentivo à utilização da mobilidade suave, através de alargamento de passeios, construção de ciclo pistas, na aposta no transporte público e na construção de parques periféricos. Exemplo disso será o novo parque periférico das Olhalvas, a construção do novo parque de estacionamento junto à rotunda D. Dinis, a permuta que será formalizada para estacionamento periférico na Avenida

Papa Francisco, o incentivo para uma nova via rápida entre Leiria e Marinha Grande, bem como o esforço para melhorar o transporte público, encontrando-se a preparar um novo concurso que aguarda parecer positivo da Autoridade Nacional. A par disso, a nova localização do terminal rodoviário, retirando-o do coração da cidade. Por outro lado, aquando da presença do conselho de ministros em Leiria, acordou-se entre a CIMRL e a secretaria de Estado da Mobilidade, o estudo da mobilidade futura entre concelhos.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** completou que existiu um projeto piloto de comboio de bicicletas, em que foram transportadas aproximadamente 400 crianças, tanto da Escola Branca para a Escola Amarela, para reduzir o número de veículos que acedem a estes locais, como também na Caranguejeira, para que existisse uma experiência mais rural. Destacou que a participação a esta iniciativa foi bastante elevada, apesar de ainda existir alguma desconfiança por parte dos pais relativamente à utilização da bicicleta como meio de transporte alternativo.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou se teria ocorrido algum contacto por parte do jardim-escola João de Deus, no sentido de deslocalizar o edifício para outro local.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu a conhecer que já há alguns anos que não tem existido contacto sobre o assunto da possibilidade de deslocalização.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se não haveria um interesse do próprio jardim-escola em deslocalizar para São Romão.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** disse que já teriam falado dessa possibilidade há alguns anos, mas o objetivo do jardim-escola seria ampliar também para o segundo ciclo, e que o assunto não foi mais falado.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se a Câmara Municipal não poderia ceder o pavilhão ao lado do centro escolar da Barreira para que os alunos pudessem exercer a atividade física, dado que ao momento não possuem nenhum espaço para o efeito.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** revelou que essa utilização será possível, até porque alguns dos alunos já frequentam o pavilhão, praticando lá desporto. No entanto, terá de existir um pedido por parte da escola, uma vez que a Câmara não saberá das necessidades que a escola possui em termos de organização da sua componente letiva.

Intervenção do Senhor Presidente de Câmara Municipal

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deixou um apontamento referente ao anuário financeiro dos municípios portugueses, nomeadamente:

- Leiria ocupa a posição de 8.º lugar nos municípios de grande dimensão, em termos de eficiência financeira;
- É o 2.º município do país de grande dimensão que tem menor despesa de pessoal, no contexto relativo às pessoas que habitam em Leiria, e que representa atualmente 23%;
- O prazo médio de pagamento é de poucos dias, honrando os seus compromissos com os fornecedores em tempo recorde e, por isso, ocupa uma posição de 6.º lugar a nível nacional;
- É o 12.º Município que abdica de maior receita de IMI, por aplicação da taxa mínima;
- Continua a ser um Município com um peso muito relevante no pagamento da dívida bancária e no pagamento de juros;
- O pagamento de dívida bancária está em cerca de 66.000.000€, correspondendo a empréstimos que têm sido liquidados.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 20/23

DLB N.º 709/23:

Presente a Ata n.º 20, referente à reunião ordinária de 19 de setembro de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo

DLB N.º 974/23:

Presente a informação económica e financeira do Município de Leiria, referente ao 1.º semestre de 2023, prestada pelo auditor externo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual [Anexo- Município Leiria (Informação 1.º S_2023)].

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação económica e financeira do Município de Leiria, referente ao 1.º semestre de 2023, prestada pelo auditor externo, **deliberou por unanimidade:**

- a) Remeter a referida informação à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Zhengzhou – China

DLB N.º 986/23:

A atuação do Município de Leiria tem sido pautada por uma postura de abertura ao estabelecimento de contactos internacionais, com o intuito de promover as potencialidades do Concelho e da região em que se integra, bem como a aproximação entre povos e culturas distintas, o que a todos beneficia.

É neste contexto que, recentemente, têm surgido novas parcerias com cidades chinesas, fruto em larga medida da grande representatividade e interesse de empresários daquele país no Concelho e região de Leiria. Foi neste seguimento que uma delegação de representatividade institucional de Leiria esteve na China entre 1 e 12 de setembro último, ocasião na qual, entre outras iniciativas, o Presidente da Câmara Municipal de Leiria foi convidado a ser um dos oradores do Fórum Internacional de Presidentes de Câmara sobre Turismo, organizado pelo Ministério da Cultura e Turismo chinês, que decorreu na cidade de Zhengzhou. Nos dias passados nesta cidade, para além da participação neste Fórum, foram estabelecidos contactos institucionais significativos com o governo local, o que levou a que tivesse sido proposta pela parte chinesa a assinatura de uma Carta de Intenções tendo em vista o estabelecimento de uma relação de amizade entre as duas cidades.

Considerando existir um grande potencial de futuras trocas mutuamente enriquecedoras, aos mais diversos níveis, foi entendimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal aceder ao proposto e, assim, assinar, no dia 4 de setembro, a Carta de Intenções para o estabelecimento de relação de amizade entre Leiria e Zhengzhou, conforme originais associados e tradução livre do inglês que abaixo se transcreve:

Carta de Intenções para o estabelecimento de relação de amizade entre a cidade de Leiria, da República Portuguesa e a cidade de Zhengzhou, da República Popular da China

De forma a incrementar o entendimento mútuo e a amizade entre os povos da China e de Portugal, e a consolidar e desenvolver cooperação amigável entre as duas cidades, a cidade de Leiria, da República Portuguesa e a cidade de Zhengzhou, da República Popular da China, após consultas amigáveis, acordaram na intenção do estabelecimento de uma relação de amizade.

- I. Ambas as partes irão levar a cabo, de acordo com os princípios da igualdade e do benefício mútuo, intercâmbios e cooperação entre si, por diversas vias, nas áreas da economia, comércio, ciência e tecnologia, cultura, educação, desporto, saúde, recursos humanos, entre outras, no sentido de promover a prosperidade e o desenvolvimento comuns.
- II. Deverão ser mantidos contactos regulares entre os líderes e os departamentos relevantes das duas partes, para facilitar as consultas quanto a intercâmbios e a ações de cooperação, assim como a matérias de preocupação comum.
- III. Ambas as partes estão de acordo quanto às intenções e entendimentos acima expressos.
- IV. Esta Carta de Intenções, assinada a 4 de setembro de 2023, é redigida em duas vias, nas línguas inglesa e chinesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria
República Portuguesa

O Presidente da Câmara Municipal de Zhengzhou
República Popular da China

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Representação de Leiria na prova desportiva "La Saint-Maurienne", 08.10.2023 (Saint-Maur-des-Fossés - França)

DLB N.º 988/23:

A relação de geminação entre as cidades de Leiria e Saint-Maur-des-Fossés (França) data de 1982 e ao longo dos anos tem integrado a cooperação ao nível desportivo, tanto em Leiria como naquela cidade francesa.

Pelo NIPG 33561/23 vem a Câmara de Saint-Maur-des-Fossés convidar atletas de Leiria a participarem na edição de 2023 da prova desportiva "La Saint-Maurienne", que conta com uma corrida de 10km e será realizada a 8 de outubro. Por considerar que esta constituiria mais uma oportunidade de aprofundar o relacionamento entre as duas cidades e de fazer sentir a presença leiriense junto daquela comunidade, o Senhor Vereador com funções atribuídas na área do Desporto considerou ser de interesse municipal aceitar este convite e possibilitar a deslocação de atletas em representação do Concelho. Para seleção dos representantes de Leiria nesta prova, foi solicitado à Associação de Atletismo de Leiria que informasse acerca dos atletas com os melhores resultados, masculino e feminino.

Após contactos com os eventuais representantes leirienses, irão participar nesta prova desportiva os atletas Lília Costa Martins e Válter Alexandre Pescada Costa, que correm, respetivamente, pelos clubes Juventude Vidigalense e Grupo de Atletismo da Caranguejeira. Os encargos com a logística local serão assumidos pelo Município de Saint-Maur-des-Fossés, cabendo ao de Leiria assegurar a logística em Portugal e as viagens de avião.

Com o objetivo de garantir o mais baixo preço foram já reservadas as viagens de avião na opção economicamente mais vantajosa (Porto/Paris Orly/Porto), orçando estas no total de €574,00 (quinhentos e setenta e quatro euros). Para além deste encargo, mostra-se ainda necessário assegurar o transporte em viatura municipal com motorista para e do Aeroporto de Porto, nos dias 7 e 8 de outubro de 2023, o que mereceu o despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara de 27.09.2023.

Centro de custo: O149.23A9

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Memorando de Entendimento entre o Ministério da Administração Interna e o Município de Leiria e Protocolo de Colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de construção das instalações do comando territorial da GNR de Leiria – Ratificação de Despacho

DLB N.º 993/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de setembro de 2023, na sequência de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP), datada de 19 de setembro de 2023, que constitui o Anexo 993/23 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 19 de setembro de 2023 relativo à aprovação e assinatura do Memorando de Entendimento entre o Ministério da Administração Interna e o Município de Leiria e do Protocolo de Colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de construção das instalações do comando territorial da GNR de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Transferência de verbas das candidaturas de apoio das despesas de capital para as candidaturas das despesas correntes – Freguesia de Bidoeira de Cima

DLB N.º 994/23:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 e Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, a Freguesia de Bidoeira de Cima pronunciou-se sobre a possibilidade de alocar a verba remanescente das candidaturas “Aquisição de carrinha adaptada de 9 lugares” e “Aquisição de equipamento de limpeza, roçadora, compressor, soprador e máquina de lavagem a pressão” das despesas de capital às candidaturas das despesas correntes;
- iii) A Freguesia de Bidoeira de Cima, através do preenchimento do pedido de auxílio, apresentou alteração às candidaturas de apoio para as despesas correntes “Manutenção de espaços verdes - contratação de serviços de jardinagem”, “Apoio às atividades escolares, contratação de pessoa especializada para planificar as atividades de ocupação de tempos livres” e para a candidatura “Animação natalícia - iluminação de rua”, não existindo aumento dos valores aprovados anteriormente, apenas transferência de verbas;
- iv) A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2023.

Correntes (valor em Euros)	Compromisso	PRC
29 737,50	698/2022	3321/2023

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as alterações das candidaturas da Freguesia mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para as despesas correntes da Freguesia de Bidoeira de Cima nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Processo disciplinar - Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

DLB N.º 1011/23:

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal o processo disciplinar Referência 00145/EMC/22, mandado instaurar pelo Senhor Diretor da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo contra um trabalhador do mapa de pessoal do Município de Leiria, a prestar funções na Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, de Leiria, com a carreira e categoria de assistente operacional, nele melhor identificado.

Terminada a instrução deste processo disciplinar, em 14 de setembro de 2023, pela Instrutora nomeada, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, doravante designada abreviadamente por LTFP, foi elaborado o respetivo relatório final, (composto por 22 páginas junto ao processo disciplinar), onde propôs a aplicação ao trabalhador pelas três infrações disciplinares por si praticadas, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO DISCIPLINAR	SANÇÃO DISCIPLINAR
Reportada nos pontos 7.1.1 a 7.1.5 do relatório final	Suspensão por um período de 20 (vinte) dias
Reportada nos pontos 7.2.1 a 7.2.4 do relatório final	Suspensão por um período de 20 (vinte) dias
Reportada nos pontos 7.3.1 a 7.3.5 do relatório final	Multa correspondente à quantia de duas remunerações base diárias

Mais propôs, atendendo aos factos apurados no processo disciplinar e ao disposto no artigo 189.º da LTFP, a aplicação de uma sanção disciplinar única de suspensão prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 182.º da LTFP, a fixar em 42 (quarenta e dois) dias, com a consequente perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para antiguidade, sem prejuízo do direito do trabalhador à manutenção nos termos legais, das prestações do respetivo regime de proteção social, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 180.º da LTFP, que determina não poder ser aplicada mais de uma sanção disciplinar pelas infrações acumuladas que sejam apreciadas num único processo.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 197.º da LTFP, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado, na sua leitura *a contrario*, e com o disposto no n.º 3 e seguintes do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, adotando os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final que integra o processo disciplinar Referência 00145/EMC/22, **deliberou por unanimidade**, em escrutínio secreto, que a sanção disciplinar única de suspensão prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 182.º da LTFP é aplicável ao trabalhador visado neste processo.

Contudo, considerando que:

- a) Em 02 de agosto de 2023, foi publicada a Lei n.º 38-A/2023, que estabelece um perdão de penas e uma amnistia de infrações por ocasião da realização em Portugal da Jornada Mundial da Juventude;
- b) De acordo com a alínea b) do n.º 2 da mesma Lei, as sanções relativas a infrações disciplinares praticadas até às 00:00 horas de 19 de junho de 2023, nos termos definidos no artigo 6.º se encontram por ela abrangidas;
- c) O artigo 6.º da referida Lei determina que “são amnistiadas as infrações disciplinares (...) que não constituam simultaneamente ilícitos penais não amnistiados pela presente lei e cuja sanção aplicável (...) não seja superior a suspensão (...)”;
- d) Do relatório final da instrutora não foram evidenciadas quaisquer infrações disciplinares que constituam simultaneamente ilícitos penais;
- e) Se encontram preenchidos os pressupostos legais de que depende a aplicação da amnistia prevista na Lei n.º 38-A/2023, de 02 de agosto de 2023.

Deliberou declarar a extinção do procedimento disciplinar referência 00145/EMC/22, por amnistia, e que, nos termos do disposto no artigo 222.º da LTFP, seja notificado do teor da presente deliberação o trabalhador, o seu superior hierárquico e a instrutora do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 8 - Concurso público n.º 64/2023/DICP T - 41/2023 – Requalificação da Rua de São Miguel – Crasto – União de Freguesias de Colmeias e Memória – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 963/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 19/09/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 963/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i) **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii) **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente AQUINO - Construções, S.A, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., pelo valor proposto de €548.900,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv) **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v) **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi) **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso foi emitido o compromisso n.º 3000/2023, autorizado em 18/09/2023 e contração de dívida n.º 7283. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Concurso público internacional n.º 69/2023/DICP – Ações de estabilização de emergência – fogos rurais 22 – Aprovação de Esclarecimentos, Omissões e Prorrogação de Prazo para Apresentação de Propostas – Ratificação de despacho

DLB N.º 966/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 21 de setembro de 2023, o qual constitui o Anexo 966/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão esclarecimentos e prorrogação de prazo, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 21 de setembro de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – Esclarecimentos, Retificação das Peças Procedimentais e prorrogação de prazo nos termos dos artigo 50.º e 64.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 970/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 21 de setembro de 2023, o qual constitui o Anexo 970/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão esclarecimentos, retificação das peças procedimentais e prorrogação de prazo, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 21 de setembro de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Concurso público n.º 72/2023/DICP – T - 04/2023 - Ampliação/reabilitação dos sistemas de drenagem pluvial em diversas freguesias -

Lote 1, Lote 2 e Lote 3 – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

DLB N.º 977/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 25/09/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 977/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - I. **Lote 1** - União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €249.800,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - II. **Lote 2** - Freguesia do Arrabal e Freguesia da Caranguejeira, à entidade ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA., pelo valor de €146.065,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - III. **Lote 3** - União de Freguesias de Colmeias e Memória, Freguesia de Bidoeira de Cima, União de Freguesias de Monte Real e Carvide, Freguesia de Bajouca e União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, à entidade MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de €143.990,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- **Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando, aos últimos, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP., para cada lote;
- **Designe como gestor do contrato** para acompanhar os trabalhos da responsabilidade desta Autarquia em cada um dos lotes objeto do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os seguintes compromissos:

- I. **Lote 1** - União de Freguesias do Souto da Carpalhosa e Ortigosa:
Compromisso n.º 3062/2022, autorizado em 22/09/2023 e contração de dívida n.º 7295. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- II. **Lote 2** - Freguesia do Arrabal e Freguesia da Caranguejeira:
Compromisso n.º 3066/2022, autorizado em 22/09/2023 e contração de dívida n.º 7297. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- III. **Lote 3** - União de Freguesias de Colmeias e Memória, Freguesia de Bidoeira de Cima, União de Freguesias de Monte Real e Carvide, Freguesia de Bajouca e União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira:
Compromisso n.º 3067/2022, autorizado em 22/09/2023 e contração de dívida n.º 7298. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP – Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real – Esclarecimentos, Retificação das Peças Procedimentais nos termos dos artigo 50.º do CCP; RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

DLB N.º 995/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 26 de setembro de 2023, o qual constitui o Anexo 995/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão esclarecimentos e retificação das peças procedimentais, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 26 de setembro de 2023, nos termos e fundamentos aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - CPN (i) 100/2023 - Fornecimento, Montagem e Colocação em Serviço de Todos os Materiais e Trabalhos Necessários à Perfeita e Completa Execução do Alargamento do Sistema de Videovigilância da Cidade de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

DLB N.º 1000/23:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1000/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo GAV, na qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato para fornecimento, montagem e colocação em serviço de todos os materiais e trabalhos necessários à perfeita e completa execução do Alargamento do Sistema de Videovigilância da Cidade de Leiria, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

1. O preço base do presente concurso público internacional é de **€742.755,63** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O prazo de execução do contrato será de 12 meses, com produção de efeitos no dia seguinte à data da sua celebração.
3. A exigência de prestação de caução no montante de 5%, tendo em conta especialmente, a complexidade e expressão financeira do contrato a celebrar.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa de concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 7, da informação em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8, da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (GAV), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 14 - Concurso Público n.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – Requalificação e apetrechamento da E.B. 2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira. - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 1015/23:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 26/09/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1015/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Adjudique a proposta**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade SOTEOL – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor proposto de €4.637.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- iv. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- v. **Designa como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3115, autorizado em 28/09/2023 e a contração de dívida n.º 7305. Foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 15 - GE/2023/254 Reconhecimento dos pressupostos para a renovação da isenção de IMI da fração autónoma AI do prédio sito no Largo Comendador Armando Lopes, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 975/23:

Presente o pedido subscrito pelo representante legal do titular da fração autónoma AI do prédio supra identificado, datado de 06/09/2023, sobre o direito à renovação da isenção do IMI da referida fração para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

Considerando que:

- i) O Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, no seu artigo 45.º estabelece a concessão de benefícios fiscais a prédios urbanos ou frações autónomas de prédios urbanos em propriedade horizontal, que se encontrem concluídos há mais de 30 anos ou que se localizem em área de reabilitação urbana, em especial, isenção temporária do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), desde que verificadas as condições ali previstas;
- ii) No que concerne à isenção do IMI, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do suprarreferido preceito legal, a sua duração é de três anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação, inclusive, podendo ser renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;
- iii) No âmbito dos poderes tributários conferidos aos municípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em concreto, do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, a renovação do direito à isenção do IMI está dependente da aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, que integre os critérios e condições para o respetivo reconhecimento, a ser efetuado por este último órgão autárquico;
- iv) Nesses termos, foi estabelecido o Regulamento de Benefícios Fiscais para a Reabilitação Urbana do Município de Leiria, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2022 – Regulamento n.º 760/2022, que determina as condições, os pressupostos e o procedimento para a renovação do direito à isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) pelo prazo de cinco anos;
- v) O benefício fiscal previsto no referido regulamento só pode ser concedido se os interessados tiverem a sua situação tributária regularizada relativamente a quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros, e, ainda, a contribuições para a segurança social e aos tributos próprios do Município de Leiria.
- vi) Por seu turno, os prédios urbanos ou as frações autónomas, cuja construção tenha sido concluída há mais de 30 anos ou localizados em ARU, podem beneficiar da renovação do direito à isenção do IMI, por mais cinco anos, desde que cumpram, cumulativamente, os seguintes pressupostos:
 - a) Lhes tenha sido atribuída isenção do IMI, pelo período de três anos, em conformidade com o disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF;
 - b) Estejam afetos a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente;
 - c) O respetivo estado de conservação mantenha o nível atribuído aquando da isenção inicial, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro, a verificar mediante vistoria;
 - d) Cumpram os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis ao edifício ou à fração, nos termos da legislação aplicável.

Considerando, ainda, que, da avaliação técnica do processo em apreço, se concluiu que a fração AI cumpre os pressupostos para beneficiar da renovação de isenção de IMI por mais 5 anos, uma vez que:

- i. O requerente apresentou todos os documentos instrutórios exigíveis;
- ii. Da análise dos documentos instrutórios, constatou-se que:
 - a) O imóvel beneficiou da isenção de IMI previsto no n.º 2 artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
 - b) A fração AI é habitação própria e permanente do titular, conforme o documento comprovativo do domicílio fiscal, anexo ao processo, cumprindo o disposto na alínea b) do artigo 5º do regulamento municipal;

- c) A fração AI, foi objeto de uma vistoria realizada em 09/12/2020 tendo sido confirmada a atribuição inicial do nível relativo ao estado de conservação, excelente (nível 5) conforme despacho do Sra. Vereadora, com competências delegadas, de 19/01/2021.
- d) A fração cumpre os requisitos energéticos e de qualidade térmica conforme consta do respetivo certificado energético SCE 183411321, válido até 07/09/2028.
- e) À data do requerimento, o titular da fração tinha a sua situação tributária e contributiva regularizada.

Nestes termos, e considerando que o reconhecimento do cumprimento dos pressupostos para a prorrogação da isenção do IMI é da competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 45.º do EBF, conjugado com o artigo 11.º do Regulamento de Benefícios Fiscais para a Reabilitação Urbana do Município de Leiria, **propõe-se** que a mesma reconheça o cumprimento dos pressupostos para a renovação da isenção do IMI do prédio em apreço. A despesa fiscal líquida estimada com o benefício em apreço é de € 2 905,58 conforme detalhado no Anexo à presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, e para os efeitos previstos na segunda parte da alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

- a) Reconhecer que a fração autónoma AI do prédio inscrito na matriz predial urbana 11358 da União de Freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes cumpre os pressupostos para a renovação da isenção do IMI previstos no artigo 5.º do Regulamento de Benefícios Fiscais para a Reabilitação Urbana do Município de Leiria, o que se traduz na renovação da isenção de IMI por mais 5 anos;
- b) Ordenar que seja comunicado o reconhecimento dos pressupostos para a renovação da isenção do IMI ao serviço de Finanças, para cumprimento do n.º 4 do artigo 45.º do EBF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Listas dos edifícios Devolutos e Edifício Degradado Para o Ano Fiscal de 2023

DLB N.º 980/23:

Presente a informação prestada pela Unidade de Regeneração Urbana - Departamento de Desenvolvimento Territorial, relativa aos edifícios devolutos, desocupados há mais de um ano, e ao edifício degradado, confirmado através de vistoria, todos inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico (delimitação publicada no Diário da República, 2ª série, de 22 de fevereiro, Aviso nº2982/2019) bem como aos edifícios devolutos, desocupados há mais de um ano, inseridos na Área de Reabilitação Urbana de Nª Sª da Encarnação (delimitação publicada no Diário da República, 2ª série, de 22 de fevereiro, Aviso nº 2981/2019) os serviços identificaram duas listas de edifícios, conforme anexo, com vista à possibilidade de majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis no ano fiscal de 2023 (artigo 112 do Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual).

Para o efeito, foram aplicados os princípios do n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº67/2019, de 21 de maio, bem como os critérios aprovados em deliberação de Câmara de 12 de novembro de 2013, que a seguir se transcrevem:

Edifícios Devolutos

- 1 - Identificação, através de levantamento no local, dos edifícios que mostram sinais de estarem desocupados;
- 2 - Verificação da ausência de contratos ou faturação de água com os SMAS para confirmação da situação de devoluto;
- 3 - Verificação das situações de exceção, designadamente no que respeita a obras (alínea b do art.º. 3º) através da confirmação do início efetivo da obra (o levantamento do alvará deixará de ser considerado para esse efeito, uma vez que se tem verificado que por vezes existe um desfasamento entre este ato e o início da obra);
- 4 - Para os fins que se pretende, deve ser considerado o imóvel na situação em que o mesmo se encontra no final do 1º semestre do ano fiscal a que se reporta o imposto (de modo a facilitar os procedimentos relativos às deliberações dos órgãos municipais com vista à comunicação atempada da lista dos edifícios à Entidade Tributária (...)).

Edifícios degradados

1 - Considerar para esse fim os edifícios que tendo sido objeto de vistorias, se comprove que não cumprem satisfatoriamente a sua função ou estão a pôr em causa a segurança de pessoas e bens, conforme o previsto no artigo 89-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado, e cujos proprietários não deem resposta às notificações;

2 - Para deixar de ser considerado degradado para efeitos fiscais, o prédio deverá ser intervencionado no primeiro semestre do ano a que se reporta o imposto, salvo os casos em que ainda se encontrem a decorrer os prazos, indicados nas respetivas vistorias, para a execução das obras (...)."

Assim, na ARU do Centro Histórico, foram identificados 115 edifícios devolutos e 1 edifício degradado, conforme listas anexas.

Na ARU Nª Sª da Encarnação, foram identificados 13 edifícios devolutos, conforme lista anexa (Anexo 980/23).

Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de vir a declarar os prédios urbanos ou frações autónomas, constantes nas listas em anexo, como devolutos, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; e como edifício degradado, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Tendo em conta que se trata de um grande número de proprietários de edifícios, propõe-se que as notificações sejam feitas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112 do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas, constantes nas listas provisórias em anexo, como edifícios devolutos e como edifícios degradados, para posterior notificação dos respetivos proprietários, para exercerem o direito de audição prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no (CPA) Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 17 - Voto de Louvor

DLB N.º 1010/23:

Francisco Gomes, de 20 anos, bailarino de 'ballet' clássico, um talento nascido e criado no Conservatório Internacional de Ballet e Dança Annarella Sanchez, em Leiria,

Pela sua auspiciosa carreira de bailarino, que permitiu a Francisco Gomes conquistar um dos maiores feitos alcançados por um bailarino em Leiria, o primeiro a ser contratado para a Companhia Nacional de Bailado (CNB), a única estrutura estatal com programação na área da dança em Portugal, para ocupar um dos sete cobiçados lugares de solista nesta temporada, o patamar imediatamente abaixo dos bailarinos principais,

Pelo reconhecimento internacional do seu talento e carreira, que, mais recentemente, adquiriu um estatuto muito relevante no panorama internacional, ao ter sido contratado como bailarino Profissional pela Companhia australiana Queensland Ballet,

Pelo meritório currículo, reconhecido no panorama nacional e internacional, que lhe garantiu presença na semifinal do Younger American Grand Prix Bruxelas (YAGP), a conquista do 1.º lugar em Barcelona, e a presença na grande final em Nova Iorque no presente ano,

Pela afirmação do trabalho persistente e bem-sucedido de conciliação entre o percurso escolar e o ballet, que dá testemunho da importância do esforço, da disciplina e da exigência na concretização e superação dos objetivos pessoais e profissionais,

Pela jovem e promissora carreira, conduzida por um talento singular, e pelo extraordinário sucesso já alcançado, que faz história em Leiria e em Portugal e projeta e afirma a excelência da dança em Leiria no panorama internacional, é Francisco Gomes merecedor de profundo reconhecimento e público louvor.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 18 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao Colégio Nossa Senhora de Fátima, para realização espetáculo cultural, 9 de novembro de 2023.

DLB N.º 984/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Colégio Nossa Senhora de Fátima, NIPC 500999619, considerado no NIPG n.º 12262/23, solicitando a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva no dia 9 de novembro de 2023, para realização das comemorações do centenário do Colégio.

O Município de Leiria procurou, em harmonia com a linha programativa proposta para a sala do Teatro José Lúcio da Silva, fidelizar o agendamento e assegurar a oportunidade da realização do espetáculo no dia 09 de novembro 2023.

O espetáculo cultural a realizar no Teatro José Lúcio da Silva promovido pelo Colégio Nossa Senhora de Fátima.

Considerando ainda as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística e musical do espetáculo anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, propõe-se que o Município ceda - a título gracioso - o Teatro José Lúcio da Silva no dia referido, enquadrando-se o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando a entidade beneficiária da cedência responsável pela liquidação total do IVA, no montante de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho da Região de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor do Colégio Nossa Senhora de Fátima, para a realização do espetáculo acima elencado e autorizar os encargos no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 19 - XXVII Congresso Internacional de Antropologia Ibero-Americana

DLB N.º 969/23:

O XXVII Congresso Internacional de Antropologia Ibero-Americana decorrerá de 16 a 18 de novembro na cidade de Leiria contando com um painel de oradores e especialistas nas áreas da antropologia e etnografia, a nível nacional e internacional. Considerou o Senhor Presidente ser de interesse municipal este importante evento, essencialmente de

âmbito cultural, académico e económico, sendo esperada a participação de dezenas de pessoas oriundas de várias partes do país e estrangeiro, associando-o às III Jornadas Internacionais de Etnografia, assumindo-se as seguintes responsabilidades:

- a) Pagamento das viagens de 7 congressistas oriundos dos Açores, Chile, Colômbia, Brasil e México, com o custo associado de €8.088,00 (oito mil e oitenta e oito euros);
- b) Alojamento de congressistas em hotel, entre os dias 15 e 19 de novembro, ao que corresponde o valor €3.000,00 (três mil euros) (Hotel São Luís);
- c) Alojamento no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, entre os dias 15 e 19 de novembro, ao qual corresponde o valor estimado de €339,04 (trezentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos);
- d) Disponibilização de serviço de transporte em autocarro recorrendo ao procedimento de contratação municipal em vigor conforme o calendário que se segue, a que corresponderá a um valor máximo estimado de €417,64 (quatrocentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos) para as duas utilizações:
 - 15 de novembro | Penamacor / Leiria (oradores)
 - 19 de novembro | Visita aos espaços culturais municipais

A atividade tem o centro de custo: 110.23A81 e enquadra-se no âmbito do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 20 - I Encontro Ibérico das Cidades Criativas da UNESCO. Valladolid 2023.

DLB N.º 968/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um convite endereçado ao Município de Leiria por parte do *Ayuntamiento* de Valladolid, por ocasião da realização do I Encontro Ibérico das Cidades Criativas Ibéricas da UNESCO, a ter lugar entre os dias 23 e 25 de outubro de 2023, na cidade de Valladolid, através do registo NIPG. 48723/23.

Considerando que:

- a) A Academia de Artes e Ciências Cinematográficas da Espanha elegeu **Valladolid** - cidade criativa do cinema - para, em 2024, **acolher** a 38.º edição dos **Prémios Goya**.
- b) A cidade de Valladolid **promove**, entre os dias 23 e 25 de outubro de 2023, o **I Encontro Ibérico das Cidades Criativas da UNESCO**.
- c) O encontro da Rede ibérica **é** uma excelente plataforma estratégica, que aproxima os representantes das cidades em projetos e programas globais que visam melhorar a qualidade de vida das suas comunidades e contribuir para o cumprimento dos objetivos da Agenda 2030, como o desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas, no planeta, na prosperidade, na paz e nas parcerias.
- d) A participação de Leiria **reforça** a estratégia de visibilidade das cidades criativas, bem como explorar os trabalhos realizados dos diferentes clusters UNESCO.
- a) Este encontro **representa** uma importante oportunidade para inspirar novos projetos e fomentar a cooperação internacional. Nele, os delegados partilharam conhecimento, projetos inovadores, boas práticas e experiências. O Encontro acrescenta, ainda, a apresentação e discussão de projetos para o futuro, bem como a comunicação, pelos representantes do Município de Leiria, do projeto "**O Som do teu nome. O Piano vai às Escolas**" e a apresentação do "**II Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria – Jazz e Música**".

A Vereadora Anabela Graça considerou ser de interesse municipal a aceitação deste convite, indicando, para o efeito, o Diretor Artístico e Técnica Superior da equipa de gestão de Leiria Cidade Criativa da Música da UNESCO, para esta representação institucional.

Neste contexto, caberá à Câmara Municipal de Leiria assumir os encargos com a deslocação, sendo a responsabilidade com a logística local, concretamente, alimentação e transportes para e do Aeroporto de Madrid, nos dias 23 e 25 de outubro assumida pelo *Ayuntamiento* de Valladolid, Espanha. Assim, os custos desta Câmara Municipal relacionam-se com os bilhetes de avião Lisboa/Madrid, e de comboio Madrid/Valladolid, que orçam no valor

máximo estimado de €500,00 (quinhentos euros), sendo a contratação assegurada pelo fornecimento contínuo em vigor (DAF/284/CP/23/2023).

A atividade tem o Centro de Custo O749.23A19.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) m) e p), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada no que concerne à presença em Valladolid, Espanha, de Diretor Artístico e Técnica Superior da equipa de gestão de Leiria Cidade Criativa da Música da UNESCO, para participar no I Encontro Ibérico das Cidades Criativas da UNESCO - Valladolid 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Apoio financeiro ao Rancho Folclórico Flores da Primavera para a realização do Festival de Folclore Ortigosa - Leiria - Ratificação

DLB N.º 997/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Rancho Folclórico Flores da Primavera, contribuinte n.º 501744479, fixado no NIPG 48376/23, solicitando apoio financeiro para a produção musical da iniciativa etnográfica, denominada "Festival de Folclore Ortigosa – Leiria", a ter lugar nos dias 30 de setembro e 01 de outubro, na Sede do Rancho na Ortigosa-Leiria.

Assim, **considerando que:**

- i)** O Rancho Folclórico Flores da Primavera, desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente no que se refere à promoção da cultura popular e dança tradicional, contribuindo para a formação, ensino e divulgação de costumes e tradições locais;
- ii)** Que a entidade em apreço tem sido responsável pela organização de vários intercâmbios culturais de relevo nacional, enriquecendo, por um lado, a programação cultural municipal e, por outro, prestigiando a região de leiria enquanto embaixador cultural;
- iii)** Que o Festival de Folclore constitui uma marca distintiva de raiz etnográfica no concelho, com impacto positivo na movimentação das forças culturais e turísticas;
- iv)** O papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural;
- v)** Pelo exposto trata-se de uma atividade cultural de elevado interesse municipal.

Com efeito, na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara, atendendo a que o pedido dirigido ao Município ter sido remetido na semana pretérita e na impossibilidade da Câmara Municipal reunir extraordinariamente, o Senhor Presidente da Câmara, após analisar o assunto, concedeu despacho de concordância para o Município de Leiria apoiar a atividade Festival de Folclore Ortigosa – Leiria, com a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.425.00€ destinado a custear as despesas inerentes a esta atividade, associadas à produção da mesma, de acordo com o despacho datado 21/09/2023 o qual carece agora de ser ratificado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva, e com base nos termos e fundamentos aduzidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise do pedido de auxílio em apreço foi valorado à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 24/01/2023, foram relevados os seguintes indicadores:

- i)** Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii)** Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo

ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto subjacente à preservação, promoção e difusão das tradições da cultura popular local, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro, no valor de €1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco euros), a favor do Rancho Folclórico Flores da Primavera, para a realização da ação supradita.

Considerando que se trata de uma iniciativa de elevado interesse que salvaguarda e promove as memórias e tradições dos usos e costumes dos nossos antepassados, **é proposto** o apoio financeiro constante do quadro infra em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013. Para este efeito, irá ser utilizada a verba prevista no Plano para 2023, afeta à rubrica 2021/A/108 – Ranchos Folclóricos, com o Centro de Custo n.º 88.23A1, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade Cultural	Valor do Apoio	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2021	Registo PRO Leiria
Rancho Folclórico Flores da Primavera	Festival de Folclore	€1.425,00	3301/23	3083/23	0,00€	0,00€	2012/23

Quadro 1- Entidade Associativa com valências na área da Cultura

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico Flores da Primavera, que possui o registo de inscrição n.º 2012/23.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio financeiro elencado e nos termos propostos.
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2022 devido aos efeitos nefastos que a pandemia COVID-19 gerou no seio desta coletividade, estando ainda a fazer-se um trabalho de reconfiguração do agrupamento e atendendo ao interesse cultural do citado Festival, que se assume como expressão máxima do associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares na preserva do património etnográfico.
- Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 21/09/2023, que autorizou a atribuição do apoio financeiro, atento o interesse municipal da referida ação, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Cedência, por contrato de comodato, das salas "B" e "C" do Centro Cívico à "Associação de Jazz de Leiria".

DLB N.º 998/23:

Considerando:

- As várias funções culturais dos municípios, concretamente na preservação do património cultural, na promoção de eventos culturais, na difusão da expressão cultural local, no estímulo à criatividade e à diversidade cultural, manifestações estas com forte relevância no desenvolvimento económico local.

- ii)** O valor acumulado da cultura, no desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.
- iii)** As externalidades positivas oriundas do investimento nas artes e na educação cultural, com efeitos acumulados na promoção do acesso à cultura, no incentivo ao talento local, e no enriquecimento da vida cultural da comunidade.
- iv)** O interesse municipal em fortalecer a cultura musical, através da aposta em ações que incentivem o desenvolvimento e a preservação da cultura musical na região, sendo o jazz uma forma de expressão artística única, com uma rica história e influências diversas.
- v)** O inequívoco contributo das escolas, no enriquecimento da cultura local e na criação de oportunidades, enquanto plataforma para a formação de novos talentos musicais.
- vi)** O paralelismo entre a execução de funções cometidas ao Município de Leiria no âmbito cultural e as atividades desenvolvidas por agentes associativos do concelho de Leiria, que respondem a necessidades base e estimulam a participação cívica da comunidade, é pretensão deste Município estreitar essas ligações, de forma a desenvolver e pôr em prática uma política cultural que promova o relacionamento duradouro e profícuo entre entidades, permitindo desenvolver de forma eficaz a realização de projetos de reconhecido interesse para a comunidade local, melhorando a capacidade de gestão e qualidade dos serviços prestados à população da cidade e do concelho.
- vii)** A construção do edifício do Centro Cívico foi cofinanciada pelo QREN, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro, através do Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional (FEDER), candidatura âncora ao Programa de Ação Local para a Regeneração do Centro Histórico de Leiria (PALOR), sustentado no pilar base da promoção do diálogo intergeracional.
- viii)** A "Associação de Jazz de Leiria", associação sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 3.º do seu ato de constituição é uma associação que tem como fim desenvolver atividades musicais; criar e desenvolver manifestações culturais e recreativas. Divulgar a imagem empreendedora e cultural do distrito de Leiria; produzir e apresentar espetáculos artísticos e musicais. Desenvolver a atividade do ensino artístico e cultural.
- ix)** A "Associação de Jazz de Leiria", poderá, em estreita ligação com o Município de Leiria, contribuir valiosamente para uma utilização eficaz do equipamento, respetiva qualificação dos espaços integrantes e responder ao objetivo nuclear da candidatura que assenta na promoção do diálogo intergeracional.
- x)** As atuais limitações dos recursos financeiros, materiais e humanos da autarquia, o modelo de gestão preconizado para o Centro Cívico, permite a sustentabilidade financeira e cultural deste espaço.
- xi)** Que, nos termos das alíneas d) a f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a educação, património, cultura e ciência e tempos livres fazem parte das atribuições dos municípios.
- xii)** O interesse público e bem-estar cultural e social da população de Leiria, também são os interesses do Município de Leiria.
- xiii)** Que a Associação de Jazz de Leiria veio, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 8.º, e para efeitos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, também denominado de PRO LEIRIA, apresentar a sua candidatura relativa à cedência das salas "B" e "C" do Centro Cívico, enquadrável no disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista a instalação de uma Escola de Jazz de Leiria.
- xiv)** A esta candidatura foi atribuído o NIPG n.º 35161/23, no âmbito do Apoio ao Associativismo Cultural.
- xv)** Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio, fixados no artigo 6.º do PRO LEIRIA, a saber:
 - a. Possui inscrição no registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO LEIRIA, com o n.º 2012/138.
 - b. Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e ata de eleição dos órgãos sociais.
 - c. Possui a sua sede social no Município de Leiria.
 - d. Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria.

- xvi)** Ao contrato de comodato é atribuído o valor mensal de €700,00 (setecentos euros/mês), a que corresponderá um valor anual de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), acresce a este valor a despesa mensal estimada de €223,33 (duzentos vinte e três euros e trinta e três cêntimos), para despesas de água e luz, totalizando um valor anual de €2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta euros). Desta forma, o valor total estimado no âmbito do contrato será de €923,33 (novecentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos/mês), a que corresponde um valor anual de €11.080,00 (onze mil e oitenta euros/ano).
- vii)** Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6.º, do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para o Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	21.750,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para "Jazz no Centro Histórico"	
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria para edição de disco "Orquestra Jazz de Leiria - 10 ANOS & FRIENDS"	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para - 6ª edição OJL- Jazz Sessions	
25.05.2021	Apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria - "10 ANOS & FRIENDS"	1.080,00
04.05.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para o Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	22.750,00
	Apoio financeiro - Jazz no Centro Histórico	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para OJL - Jazz Sessions	
31.05.2022	Apoio não financeiro - Jazz no Centro Histórico	383,10
26.07.2022	Apoio não financeiro - cedência do Teatro Miguel Franco - 7ª edição do festival OJL Jazz Sessions	6.728,40

viii) Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

- a. Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €700,00 (setecentos euros/mês), a que corresponderá um valor anual de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), acresce a esta valor a despesa mensal estimada de €233,33 (duzentos e três e três euros e trinta e três cêntimos), para despesas de água e luz, totalizando um valor anual de €2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta euros). Desta forma, o valor total estimado no âmbito do contrato será de €923,33 (novecentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos/mês), a que corresponde um valor anual de €11.080,00 (onze mil e oitenta euros/ano).
- A presente proposta foi apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PROLEIRIA, consubstanciado na cedência gratuita das salas "B" e "C, sitas no Centro Cívico, em regime de comodato, para a instalação da Escola de Jazz de Leiria.
- b. Aprove nos termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a Associação de Jazz de Leiria, e, conseqüentemente, a própria minuta de contrato (anexo 998/23), referente à cedência das salas "B" e "C" do Centro Cívico sitas no Centro Cívico, a favor da Associação de Jazz de Leiria, para a instalação da Escola de Jazz de Leiria, avocando, nos termos do artigo 49.º, do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee), do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente.
- c. Advirta a Associação de Jazz de Leiria de que, nos termos do n.º 2.º, do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de atribuição do apoio não financeiro, valor mensal de €700,00 (setecentos euros/mês), a que corresponderá um valor anual de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros),** valor correspondente à cedência do imóvel, acrescido de despesa mensal estimada de 233,33€ (duzentos e três e três euros e trinta e três cêntimos) para despesas de água e luz, totalizando um valor anual de 2.680,00€ (dois mil seiscentos e oitenta euros). **Desta forma, o valor total estimado no âmbito do contrato será de 923,33€ (novecentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos euros) /mês, a que corresponde um valor anual de 11.080,00€ (onze mil e oitenta euros/ano).** A presente proposta foi apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PROLeiria, consubstanciado na cedência gratuita das salas “B” e “C, sitas no Centro Cívico, em regime de comodato, para a instalação a Escola de Jazz de Leiria.
- b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a Associação de Jazz de Leiria, e, conseqüentemente, a própria minuta do contrato** (Anexo 998/23), referente à cedência das salas “B” e “C, sitas no Centro Cívico, a favor da Associação de Jazz de Leiria, para a instalação da Escola de Jazz de Leiria, , **avocando**, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c)** Advertir a Associação de Jazz de Leiria de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;
- d)** Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Mais determinou, que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 23 - Processo Lot. 8/16 – Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A.-Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 958/23:

Considerando que:

A sociedade Poligreen - Gestão e Investimentos, S.A., NIPC 504393537, na qualidade de proprietária dos Lotes 1.1 a 1.9 e 4.1 a 4.4, submeteu em 24 de janeiro de 2023, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/18, emitido em 27 de abril de 2018 e seus aditamentos, para os seguintes prédios: prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2214/20031114, da freguesia de Leiria, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2628, situado em Quinta da Malta ou Quinta de Santo António dos Capuchos, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 888/19920917, da freguesia de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3274, situado em Bairro do Jericó, prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 123/19860409, da freguesia de Leiria, inscrito na matriz urbana sob o artigo 9032, situado em Quinta da Malta, Estrada da Marinha Grande, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial Leiria sob o n.º 3651/20160928, da freguesia de

Leiria, inscrito nas matrizes sob os artigos 9034-urbana, 2701-rústica, 2705-rústica (parte), 3049-rústica, 3061-rústica, 3065-rústica, situado em Quinta da Malta, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 8/16.

O pedido de alteração incide sobre os Lotes 1.1 a 1.9 e 4.1 a 4.4, sítios em Quinta da Malta, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 3674/20180430, 3675/20180430, 3676/20180430, 3677/20180430, 3678/20180430, 3679/20180430, 3680/20180430, 3681/20180430, 3682/20180430, 3693/20180430, 3694/20180430, 3695/20180430 e 3696/20180430, da freguesia de Leiria e inscritos, respetivamente, nas matrizes urbanas sob os n.ºs 11257-P, 11258-P, 11259-P, 11260-P, 11261-P, 11262-P, 11263-P, 11264-P, 11265-P, 11276-P, 11277-P, 11278-P e 11279, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Aumento da área máxima de implantação global de 26.228,00 m² para 27.584,30 m² (+1.356,30 m²):
 - Lote 1.1 de 414,00 m² para 558,40 m² (+144,40 m²);
 - Lote 1.2 de 414,00 m² para 517,80 m² (+103,80 m²);
 - Lote 1.3 de 450,00 m² para 634,00 m² (+184,00 m²);
 - Lote 1.5 de 450,00 m² para 544,00 m² (+94,00 m²);
 - Lote 1.6 de 513,00 m² para 692,40 m² (+179,40 m²);
 - Lote 1.7 de 513,00 m² para 742,00 m² (+229,00 m²);
 - Lote 1.8 de 513,00 m² para 742,00 m² (+229,00 m²);
 - Lote 1.9 de 513,00 m² para 705,70 m² (+192,70 m²);
- Introdução da nota "E" com a descrição (o rés do chão dos lotes 1.1 a 1.9 e 4.1 a 4.4 pode destinar-se a comércio/serviços);
- Aplicação da nota "A" aos lotes 1.1 a 1.9;
- Alteração nas áreas de cedência mantendo o valor global inalterado:
 - Redução de Arruamentos e taludes de 10.760,10 m² para 10.746,90 m² (-13,20 m²);
 - Redução de Passeios de 5.820,60 m² para 5.772,60 m² (-48,00 m²);
 - Aumento de Passadeiras de 319,80 m² para 333,00 m² (+13,20 m²);
 - Aumento de Acessos (garagens/ impasses) de 564,30 m² para 612,30 m² (+48,00 m²);
 - Deslocação da passadeira junto do lote 2.4;
 - Alteração do acesso viário ao lote 2.2.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por solo urbanizado, espaços centrais, grau II (65,80%), espaços verdes, área de proteção e enquadramento (34,19%), área a excluir do aproveitamento hidroagrícola do valo do lis em solo urbano (11,32%), aproveitamento hidroagrícola (11,32%), UOPG Leiria (100%), rede rodoviária, nível III (a norte do loteamento), salvaguarda, conduta adutora (não interseta lotes em análise), valores patrimoniais, património paisagístico (zona do loteamento), sítio arqueológico, capuchos 1 (norte do loteamento), perímetro de salvaguarda, capuchos 1 (5,87%), estrutura ecológica municipal, áreas complementares (34,34%), zoneamento acústico, zonas de conflito, período diurno, entardecer e noturno (60,93%), período noturno (85,70%), zona mista (100%), limite do AHVL (11,32%), património, edifícios públicos de interesse público e outras construções de interesse público (0,85% - a nascente do loteamento), gasoduto regional (não interseta lotes em análise).

De acordo com o cálculo para cedências definido no Plano Diretor Municipal - PDM Leiria, face ao agravamento considerando a diferença do valor calculado para habitação coletiva e para comércio/serviços, a área a ceder para espaços verdes é de 400,27m² e para equipamento de -357,39m², valor total de cedência de 42,88m².

Na envolvente próxima, uma vez que se trata de uma zona urbana consolidada em área urbana próxima de Leiria, verificam-se zonas verdes e equipamentos de utilização pública, existindo no loteamento em análise áreas destinadas para o referido uso, de acordo com a planta síntese.

Pode a sociedade requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência a qual é submetida para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML Leiria, na sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de €2.301,31 (dois mil trezentos e um euros e trinta e um cêntimos), conforme cálculos que se anexam (Anexo 958/23).

O pedido foi alvo de consulta pública, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve pareceres favoráveis da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e do Departamento de Conservação e Gestão Operacional – Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas (rede viária).

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 16 de setembro de 2023, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 1/18, emitido em 27 de abril de 2018 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:

a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;

a.2) Proceder ao pagamento de €2.301,31 (dois mil trezentos e um euros e trinta e um cêntimos), conforme cálculo em anexo, face ao agravamento verificado da área a ceder para espaços verdes e para equipamento, considerando a diferença do valor calculado para habitação coletiva e para comércio/serviços;

b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;

c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou a que se devem estas alterações.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** constatou que este processo já teria sido apresentado na reunião de Câmara de 24/01/2023. Após isso, foi submetido a consulta pública, não existindo reclamações. Incide, basicamente, numa alteração da área de implantação em 9 lotes, na alteração do acesso ao lote (que dá entrada para o futuro hospital da CUF), e ainda numa pequena alteração de implantação da passadeira que será localizada mais próxima da rotunda. Explicou que a diferença de áreas será pouco significativa, cerca de 40m², havendo lugar ao pagamento de uma compensação. A alteração incide na reorganização do espaço público e naquilo que é a entrada do futuro hospital.

B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Ponto 24 - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico -Meigal, Construção e Administração de Propriedades, S.A. - Processo GE/2022/170

DLB N.º 978/23:

Foi apresentado um pedido, a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, para uma unidade industrial (tipo I) de cariz agroalimentar para processamento de alimentos e elaboração de preparados e pré-cozinhados na localidade Charneca da Aroeira, União das freguesias de Monte Redondo e Carreira, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março.

A proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica. Em 11 de julho de 2023 foi deliberado em reunião de Câmara no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de julho de 2023, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República.

O Aviso n.º 14815/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 152 de 7 de agosto, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 15 de agosto e 12 de setembro, durante o qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de caráter estratégico.

No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados, designadamente através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, estando assim reunidas as condições necessárias para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico do empreendimento de caráter estratégico.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o pedido supracitado a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março;
- b) Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação atual;
- c) Que o documento relativo à ponderação da discussão pública constitua anexo (Anexo 978/23) à presente deliberação e dela faça parte integrante;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Desafetação do troço do caminho público municipal, Rua dos Camponeses, para o domínio privado do Município – início do procedimento

DLB N.º 979/23:

Considerando que:

1. A sociedade "LIDL & COMPANHIA." apresentou junto dos serviços camarários um pedido de licenciamento para a realização da operação urbanística consubstanciada na construção de um edifício destinado a

comércio e serviços com demolição total da edificação existente e obras de urbanização, cujos trâmites decorrem na Câmara Municipal de Leiria a coberto do processo administrativo ON/2023/303.

2. A intervenção urbanística, na sua globalidade, abrange os seguintes prédios:
 - Prédio urbano sito na Rua dos Camponeses, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 6958 da referida União das Freguesias, descrito na 2.ª Conservatória do registo predial de Leiria sob o n.º 8832/20111025;
 - Prédio urbano sito em Lagoa, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, inscrito na matriz respetiva sob os artigos 4633, 4637, 11382, da referida União das Freguesias, descrito na 2.ª Conservatória do registo predial de Leiria sob o n.º 624/19880318;
 - Prédio urbano sito em Vale Sepal, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 11849 da referida União das Freguesias, descrito na 2.ª Conservatória do registo predial de Leiria sob o n.º 8832/20040219;
3. No âmbito das suas atribuições é intenção do Município de Leiria proceder à alteração do traçado da Rua dos Camponeses, mais concretamente do troço que integra o domínio público rodoviário municipal, por forma a minimizar as situações de conflito e otimizar os pontos de interface, satisfazendo o constante aumento de tráfico e mobilidade, promovendo a segurança rodoviária do local.
4. A necessidade de alteração do traçado deve-se às características físicas do troço atual, do estado do pavimento e falta de sinalização.
5. Com vista à concretização do propósito enunciado -novo traçado- visando benefícios mútuos, propõe a sociedade "LIDL & COMPANHIA." a permuta do troço que integra a Rua dos Camponeses, atualmente com a área de 737,89 m2, propriedade do Município de Leiria, por uma parcela de terreno com a área de 2415,94 m2, de sua propriedade sita em Vale Sepal, União das Freguesias de Marrazes e Barosa
6. Da informação cadastral adquirida constata-se que a localização e a área proposta pela sociedade "LIDL & COMPANHIA." no âmbito da permuta relativamente à parcela da sua propriedade é adequada ao fim pretendido pelo Município de Leiria, permitindo uma utilização de maior superfície na construção da via pública
7. A via municipal, melhor identificada e assinalada na planta que integra o Anexo 979/23 I à presente deliberação e que dela faz parte integrante, a confrontar de constitui um bem público que tem inerente uma função social.
8. Dadas as particularidades do regime jurídico aplicável ao domínio público constitui condição de alienação da parcela, sob a forma de permuta, a sua desafetação do domínio público e integração no domínio privado da Autarquia.
9. O interesse na desafetação encontra-se justificado na medida em que se exige à administração pública, nomeadamente às Autarquias Locais, uma atuação eficiente que salvguarde o interesse público, devendo a gestão dos seus bens ser conforme aos interesses da coletividade, utilizando os meios apropriados ao alcance dos seus objetivos.
10. Torna-se indispensável proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal do troço da via municipal designada por Rua dos Camponeses, com uma área de pavimento de 737,89 m2.
11. Sobre a solução proposta pronunciou-se favoravelmente o Sr. Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária (DITSR), conforme informação que consta como Anexo 979/23 II à presente deliberação.

Ante o exposto, propõe o Sr. Vereador Ricardo Santos a desafetação da parcela identificada no Anexo I à presente deliberação e que dela faz parte integrante, com vista à sua integração no domínio privado municipal para posterior procedimento de negociação com vista à alienação (permuta).

Face aos elementos instrutórios que dão suporte à presente proposta, encontram-se reunidos todos os pressupostos legitimadores para a emissão, por parte do Município, da resolução de expropriar, conforme disposto no Artigo 10.º, do Código das Expropriações.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início aos procedimentos preparatórios tendentes a promover a desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno, com área, localização e confrontações constantes do Anexo 979/23 I à presente deliberação a fim de se poder integrar no domínio privado municipal.
- b) Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo, no jornal local e no sítio da Câmara Municipal de Leiria, a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais interessados a dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias úteis, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** pediu que fosse explicada a planta que acompanha este assunto, uma vez que não entendeu o novo traçado.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que se trata de um projeto do novo espaço comercial LIDL, que integrará as atuais instalações da FERRUS. Em causa está a desafetação do troço de caminho da rua dos Camponeses.

Deu nota que o atual acesso à rua dos Camponeses e à rua das Fontainhas não é dos entroncamentos mais seguros e que será construída uma rotunda integralmente pelo LIDL que irá resolver as acessibilidades, constituindo uma mais-valia resultante desta alteração.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 26 - T - 69/2023 - Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Aroeira e requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo - Minuta de acordo para a constituição de agrupamento de Entidades Adjudicantes DLB N.º 991/23:

Na sequência da informação do DIGEMP – Área 2 de 26 de setembro de 2023, referente ao processo T - 69/2023 - Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Aroeira e requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que se encontra em anexo (Anexo 991/23).

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021 de 20 de junho, **deliberou por unanimidade**, aprovar a Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme informação e minuta de Acordo em anexo (Anexo 991/23).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - T - 70/2023 - Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação do arruamento - Troço da rua principal no lugar de Figueiras - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes DLB N.º 992/23:

Na sequência da informação do DIGEMP – Área 2 de 26 de setembro de 2023, referente ao processo T - 70/2023 - Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação do arruamento - Troço da rua principal no lugar de Figueiras - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que se encontra em anexo (Anexo 992/23).

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021 de 20 de junho,

deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme informação e minuta de Acordo em anexo (Anexo 992/23).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Amor - Lote 1 - Trabalhos Complementares

DLB N.º 1002/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 26 de setembro de 2023, que se anexa (Anexo 1002/23), a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos a preços acordados no valor de €1.490,00 (mil quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3122/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i) Trabalhos a preços acordados no valor de €1.490,00 (mil quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 - Atribuição de Auxílios à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão- PRO Leiria - Receção ao Caloiro - 16 a 21 de outubro

DLB N.º 959/23:

Analisada a candidatura da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 43190/23, solicitando a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro para a realização da Receção ao Caloiro de Leiria e Desfile e Batismo do Caloiro

- i) A Receção ao Caloiro de Leiria e o Desfile e Batismo do Caloiro são eventos anuais que pretendem celebrar o início do novo ano letivo, com o objetivo da integração dos novos estudantes no superior;
- ii) Esta festa estudantil tem-se afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil, com a realização de atividades de animação musical, nomeadamente a realização de concertos musicais em Bairruivo (junto à Lizauto) e o Desfile do Caloiro, pelas ruas da cidade;
- iii) À semelhança dos anos transatos, o Município tem colaborado com apoio logístico para a dinamização das diversas ações a ter lugar nesta semana;
- iv) A realização deste evento que se reveste de interesse municipal, quer número de participantes e visitantes, quer pela dinamização da economia, designadamente, do comércio local;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura (RAAML 01/16).

Face ao exposto, é proposto a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a realização Semana Académica, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

1. **Recinto da receção ao caloiro** (de 16/10 a 21/10 – Bairruivo (junto à Lizauto)
 - 1.1. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO):
 - a) Cedência e empréstimo de quadro elétrico, com cabo de 170m de torcida para ligação à rede elétrica/baixada, tendo o equipamento de ser levantado e entregue nas Oficinas do Município de Leiria, sitas na Guimarães, pela Associação que ficará responsável pelos trabalhos de transporte, carregar e descarregar o equipamento, assim como quaisquer danos que possam ocorrer nos mesmos, nesse período;
 - b) Cedência de 60 baias de segurança;
2. **Desfile e batismo do Caloiro** (dia 18/10– das 14h30m às 18h00), início do percurso na ESTG – Campus 2 (Morro do Lena), e término no Jardim de Santo Agostinho, passando pelo Largo da República e Rotunda do Sinaleiro
 - 2.1. Colaboração da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS)
 - a) Disponibilização de caixotes nos carros alegóricos, para recolha de latas;
 - b) Garantir a limpeza das ruas no seguimento do desfile;
 - 2.2. Colaboração da Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD)
 - a) Licenciar a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão no que respeita à ocupação do espaço público onde decorrem as atividades do Desfile do Caloiro de Leiria e Batismo do Caloiro - início do percurso na ESTG/Campus 2 (Morro do Lena), e término no Jardim de Santo Agostinho, passando pelo Largo da República e Rotunda do Sinaleiro, através de auxílio não financeiro, com o custo estimado €4.311,75 (quatro mil trezentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos), tendo por base a taxa aplicável de €15,21/dia + €1,01/m2/dia e que, estando em causa uma área de 4.253,74m², a que corresponde o valor de €4.311,75 (quatro mil trezentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos) [(€15,21 (quinze euros e vinte e um cêntimos) + €4.296,54 (quatro mil duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos))];
 - 2.3. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO)
 - a) Limpeza prévia, com abastecimento de água, do tanque do lago do Jardim de Santo Agostinho;
 - b) Cedência de um ponto de eletricidade junto do Jardim de Santo Agostinho.

A Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão compromete-se a proceder à requisição das licenças necessárias para o evento, providenciar junto da PSP de pareceres e prestação de serviços; contratualização de seguros para as atividades do evento, designadamente com cobertura de acidentes pessoais e prejuízos de terceiros.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €3.250.00 (três mil duzentos e cinquenta euros) para a operacionalização dos eventos, designadamente no que respeita ao policiamento e segurança
- c) A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, supra elencado, cujo valor estimado é de €4.311,75.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2021	2022
Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão	00.00	€1359.80

Centro de Custos: OBM 121.23 A 13

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão NIPC 502625481	NIPG 43190/23	€3.250.00	2021A137	3296/23	3097/23	121.23 A

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de €3.250.00 (três mil duzentos e cinquenta euros) para a operacionalização dos eventos, designadamente no que respeita ao policiamento e segurança
- A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, supra elencado, cujo valor estimado é de €4.311,75 (quatro mil trezentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Auxílio financeiro a Associação Abraçar São Tomé e Príncipe – Apoio a atividade - Gala Solidária

DLB N.º 962/23:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim proposta de atribuição de auxílio à Associação Abraçar São Tomé e Príncipe, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 42095/23 para a realização de iniciativa de carácter solidário que visa apoiar refeições diárias de 2200 crianças e 400 pessoas idosas, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Integrado de Lembá.

A Associação Abraçar S. Tomé e Príncipe é uma entidade sem fins lucrativos fundada a 18 de junho de 2020 e que, em parceria com o Projeto de Desenvolvimento Integrado de Lembá (PDIL), tem por objetivo:

- Praticar os valores da solidariedade e partilha entre povos irmãos, nomeadamente o povo são-tomense;
- Contribuir para um mundo mais harmonioso e justo, gerando mecanismos de comunhão entre povos e culturas;
- Fomentar o voluntariado missionário;

- Promover o intercâmbio cultural e missionário com a população de São Tomé, sempre que esteja alinhada com os princípios orientadores desta associação;
- Cooperar e ajudar outros países do domínio dos PALOP's dentro do enquadramento geral da Associação;
- Criar mecanismos reais para a realização de atividades de natureza e interesse cultural entre países diferentes.

A Gala Solidária promovida pela associação, irá realizar-se no Teatro José Lúcio da Silva, constituindo-se como uma atividade de interesse municipal, considerando o impacto que esta iniciativa tem a nível do território nacional, perspetivando-se a participação de um considerável número de pessoas não residentes em Leiria.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados no ponto A do nº 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como os pontos enumerados entre o número 2 e 7 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de em evento com impacto não só a nível concelhio, como a nível nacional, e forte carácter social, propõe-se a atribuição de um auxílio financeiro no montante de €2.000,00, para operacionalização da iniciativa solidária.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata ao auxílio financeiro identificado na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- Pagamento efetuado numa única prestação com a entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Associação Abraçar S. Tomé e Príncipe	3.745€	0€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto das propostas de cabimento e compromisso e possui centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxílio	Valor Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Abraçar S. Tomé e Príncipe NIPC: 516042513	2020/11	42095/23	Realização Gala Solidária	€2.000.00	2021 A 48	3315/2 023	3096/2 023	55.23 A 76

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO Leiria, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto e que sustenta a sua dispensa prevista no n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Pro Leiria - Auxílio financeiro a instituições - Apoio ao investimento - construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia

DLB N.º 987/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €115.712,00 ao Instituto de Solidariedade Social de Milagres, NIPC 504160427, decorrente da candidatura registada com o 48777/23, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Pro-Leiria, com vista à construção de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Dia, o qual será participado em 80% da despesa elegível pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração I PARES 3.0.

Considerando que:

- i) Os pressupostos constantes da deliberação n.º 1072/19, alterada no ponto i) pela deliberação n.º 982/20 de 24 de novembro, em que foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de obras de construção/adaptação/ampliação das respostas sociais;
- ii) O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- iii) O impacto dos investimentos a realizar pelas entidades identificadas na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente às pessoas idosas;
- iv) As Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;
- v) Não obstante, o financiamento do PARES 3.0 não poder exceder 80% do investimento total elegível, verifica-se que o investimento privado imputado às instituições para a construção da infraestrutura e aquisição de equipamento móvel, implica um esforço financeiro avultado;
- vi) A construção e alargamento deste tipo de respostas sociais responde a necessidades de prioridade elevada diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Leiria; O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Pró-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigo.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- II. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- III. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Instituto de Solidariedade Social de Milagres	0€	2000€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Total Auxílio	2023	2024	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Instituto de Solidariedade Social de Milagres NIPC 504160427	34/2017	48777/23	€115.712,00 (10% do valor elegível)	57.856,00	57.856,00	2021 I 49	3304/2023	3088/2023	55.23 A 81

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria Auxílio Financeiro a Instituições – Apoio ao Investimento – Retificação Deliberação n.º 976/22 de 31 de outubro

DLB N.º 996/23:

Conforme deliberação de Câmara Municipal n.º 976/22 de 31 de outubro, foi atribuído auxílio financeiro no valor de €44.635,62 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) à Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, para investimento, designadamente para equipamento de eficiência energética.

O contrato programa, com vigência de 12 meses, foi firmado a 03 de novembro de 2022 e paga a primeira prestação do apoio, correspondente a 30% do seu montante total.

Posteriormente, a Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, no âmbito do PRR, apresentou candidatura para renovação do equipamento social Creche, tendo a mesma sido aprovada, contemplando o financiamento a renovação do sistema de aquecimento e eficiência energética.

Na sequência da aprovação da referida candidatura, vem a Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, através de pedido registado com o NIPG: 45817/23, solicitar a alteração do objeto do apoio, bem como a modificação do contrato programa celebrado a 3 de novembro de 2022.

Considerando que:

- i) O pedido agora formulado se destina à requalificação das instalações do ATL, designadamente das paredes e fachadas;
- ii) A requalificação do edifício, onde funciona o ATL desde 2003, irá melhorar o desenvolvimento desta resposta social, com impacto no bem-estar das 77 crianças que dela usufruem;
- iii) O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 75, respetivamente.

Fundamentado nas atribuições municipais na promoção e na salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal do projeto, **é proposto** a alteração do objeto do apoio atribuído à Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, em sede de reunião de câmara de 31 de outubro 2022, passando este a ser para a requalificação das paredes das salas e fachadas das instalações do ATL, no valor de €44.446.74, mantendo-se o número de compromisso e cabimento constante na referida deliberação, e o estorno no valor de €188.88 correspondente ao diferencial entre os montantes atribuídos.

Mais se propõe, consubstanciado no artigo 19.º do PRO Leiria, a revisão do contrato programa celebrado entre o Município de Leiria e a Fundação Lar Santa Margarida do Arrabal, cuja minuta consta como anexo e faz parte integrante da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada referente à retificação da Deliberação n.º 976/22 de 31 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Voto de Louvor - Alexandre Conde

DLB N.º 985/23:

É enorme, o papel inclusivo do desporto em Leiria. Ciente dessa realidade, o Município de Leiria vem criando condições para que os atletas com deficiência tenham todas as possibilidades de mostrar os seus talentos.

Já sabemos que a cidade tem um peso muito grande na conquista do título mundial de andebol em cadeira de rodas, fruto do trabalho diário efetuado pela APD Leiria, mas também no basquetebol adaptado o trabalho desta instituição é merecedor dos maiores elogios.

Tanto que Alexandre Conde, um jovem dos Barreiros, freguesia de Amor, acaba de integrar a seleção nacional que foi vice-campeã europeia do grupo C, sendo promovida ao segundo escalão do Velho Continente.

Em três anos que leva de prática da modalidade, o basquetebolista de 22 anos já integra a elite portuguesa e prepara-se para voos mais altos. Vai agora deixar a APD Leiria e apostar numa carreira internacional ao serviço do gigante FC Barcelona.

Propõe-se, por tudo isto, e em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Alexandre Conde, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 34 - Início do procedimento de requalificação de 35 habitações Sociais no âmbito da Estratégia Local de Habitação / realojamento dos inquilinos – Ratificação de Despacho

DLB N.º 1013/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 26 de setembro de 2023, na sequência de uma informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social e Saúde (Anexo 1013/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a celebração do contrato de arrendamento entre Município de Leiria e Francelina Ferreira Jorge**, representada pela Francelina Ferreira Lopes, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 26 de setembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 35 - Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a organização da 13.ª Edição da Caminhada "Pequenos Passos, Grandes Gestos"

DLB N.º 981/23:

Presente a carta da entidade Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro (NIPG 46135/2023, de 07 de setembro), na qual solicita à Câmara Municipal, parceria para a organização da 13.ª Edição da Caminhada "Pequenos Passos, Grandes Gestos", a decorrer no dia 14 de outubro de 2023, em Leiria.

Considerando que:

- i. A atividade em causa, denominada de Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”, pretende ser uma manifestação desportiva sem caráter competitivo e sem qualquer classificação entre os participantes, contribuindo para assinalar o mês de outubro, como o mês internacional da prevenção do cancro da mama, promovida através do “Movimento Vencer e Viver”, no dia 14 de outubro, também Dia da Saúde da Mama;
- ii. Esta iniciativa contribuirá para a tomada de consciência da população para os benefícios da prevenção e deteção precoce do cancro da mama, que continua a representar uma das principais causas de morte na mulher em Portugal;
- iii. O caráter filantrópico que o evento assume e que se pretende abrangente a toda a população Leiriense, chamando a atenção para o grave problema da incidência desta tipologia de cancro, decorre em simultâneo em sete cidades da Região Centro - Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Covilhã, Guarda, Leiria e Viseu.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, **propôs** o Sr. Vereador Carlos Palheira, assegurar a colaboração infra, de acordo com o Centro de Custos nº O113.23A189 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente por parte das seguintes UO:

DILD e DITSR

- a) Reserva do Largo do Papa Paulo VI, no dia 14 de outubro de 2023, das 14H00 às 17H00, para concentração, partida e chegada da caminhada, bem como as inerentes atividades de animação e divulgação;
- b) Diligenciar a instrução do licenciamento da caminhada, de acordo com os trâmites habituais, designadamente a obtenção das autorizações necessárias, nomeadamente junto da PSP de forma a assegurar segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;
- c) Autorizar a realização de operações de cargas e descargas, no Largo do Papa Paulo VI, com as viaturas afetadas à organização, devidamente identificadas, no dia 14 de outubro de 2023;

DICRP

- a) Colaborar na promoção e divulgação da iniciativa através dos meios institucionais do Município de Leiria para o efeito, assim com a disponibilização de uma face do cubo/ suporte publicitário sito no Largo 5 de Outubro de 1910, no período 09 a 16 de outubro de 2023;
- b) Assegurar a produção da lona, no âmbito do procedimento de fornecimento contínuo, para colocar no cubo sito no Largo 5 de Outubro de 1910, no período de 09 a 16 de outubro de 2023;

DIADS - Assegurar o reforço da limpeza no Largo do Papa Paulo VI, no dia 14 de outubro de 2023, após a conclusão da caminhada, a partir das 17h00, em articulação com a empresa responsável;

DIAC

- a) Disponibilizar o stand Welcome Center do Largo do Papa Paulo VI, para apoio ao secretariado, no período de 09 a 16 de outubro de 2023;
- b) Cedência e transporte de duas mesas escolares e seis cadeiras, para colocação no Welcome Center do Largo do Papa Paulo VI, no período de 13 a 16 de outubro de 2023.
- c) Cedência e montagem de palco/estrado (4 módulos com 4mx2m), no período de 13 a 16 de outubro de 2023.

DECGO

- a) Garantir o reforço de consumíveis para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, no dia 14 de outubro de 2023, bem como assegurar a abertura dos mesmos, das 14h00 às 17h00;
- b) Assegurar a cedência de corrente/quadro elétrico, no Welcome Center, para ligação de aparelhagem sonora e meios informáticos, no dia 14.10, das 14H00 às 17H00;

DID - Empréstimo de sistema de som/ coluna portátil e microfone, afetos ao Estádio Municipal de Leiria, no período de 13 a 16 de outubro de 2023.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro compromete-se a instruir o processo de licenciamento da caminhada, e a contratação de seguros obrigatórios, assim como respeitar as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização 13.ª Edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração nos termos propostos para a realização do evento em epígrafe em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Contrato com a Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada.

DLB N.º 982/23:

Considerando que:

- i) Nos últimos anos tem-se verificado um aumento exponencial no número de praticantes e de modalidades praticadas no concelho de Leiria, ao qual as instalações desportivas municipais não conseguem corresponder ao número de espaços solicitados, sendo pretensão do Município de Leiria continuar a apoiar o desporto de uma forma geral e as modalidades de indoor em particular;
- ii) A partir da época desportiva 2013/2014 o Município de Leiria procedeu ao aluguer de pavilhões desportivos cuja gestão dos mesmos está a cargo de juntas de freguesias, escolas e clubes para fazer face ao fomento e desenvolvimento da prática desportiva concelhia por parte dos clubes desportivos;
- iii) Se trata de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação), para a locação de pavilhões desportivos;

Pelo exposto acima, é presente o contrato com a Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição para o aluguer do Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada.

(Minuta de) Contrato com a Congregação Irmãs Franciscanas Hospitaleiras Imaculada Conceição para a locação de horas no Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada.

Considerando:

O Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa em geral e nos Leirienses em particular, uma inegável importância;

O Desporto, desde que devidamente orientado, oferece um enorme contributo à formação da criança e do jovem, promove a saúde dos indivíduos, colabora na integração social do jovem e na luta contra a sua marginalização, desempenha um importante papel cultural e constitui um fator insubstituível de desenvolvimento na educação, turismo e tempos livres;

Os equipamentos desportivos constituem a base essencial para a prática desportiva, na medida em que procuram dar resposta às necessidades da população, seja através da atividade lúdica, recreativa, seja na formação desportiva, seja em geral dos diferentes níveis do sector desportivo;

Neste quadro de valores, o Município de Leiria tem vindo a desempenhar um papel cada vez mais determinante no domínio da produção e do desenvolvimento da prática desportiva, sobretudo ao nível da criação de crescentes infra-estruturas;

Nos últimos anos tem-se assistido a um considerável aumento no número de praticantes e de modalidades praticadas no concelho de Leiria, ao qual as instalações desportivas municipais não conseguem corresponder ao número de espaços solicitados, sendo pretensão do Município de Leiria continuar a apoiar o desporto de uma forma geral e as modalidades indoor em particular;

Que o Município de Leiria necessita de contratar vários pavilhões desportivos do concelho, cuja gestão está a cargo de escolas, freguesias e clubes, tratando-se de uma locação de pavilhões desportivos (bens imóveis), ou seja, de um contrato excluído do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP (pelo menos, na sua fase de formação);

Que, mesmo para quem seja muito prudente na aplicação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP, nomeadamente, porque o contrato visado não se traduz num "clássico" contrato de arrendamento, configurando uma cedência de espaço com a prestação de um conjunto de serviços associados, não é possível, ainda assim, excluir liminarmente a utilização do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do CCP, porque as características dos pavilhões (dimensão, capacidade, localização, etc.) são determinantes para a caracterização do contrato em apreço; Que, aliás, estes contratos acabam por abranger todos os pavilhões, com as características pretendidas, existentes no Município de Leiria, não havendo, por isso, qualquer problema de concorrência, pois o contrato acaba por "esgotar" toda a capacidade do pavilhão nos períodos pretendidos, ou seja, quem gere o pavilhão não teria a possibilidade de concorrer a outro contrato similar, mesmo que o quisesse fazer;

Assim, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

Entre o **Colégio Conciliar de Maria Imaculada**, N.I.P.C. 500 766 460, com sede na Rua Dr. José Alves Correia da Silva, n.º 89 – Cruz da Areia – 2414 - 013 Leiria, aqui representada por Paula Maria Santos Almeida, no uso dos poderes conferidos por declaração emitida pela Superiora Provincial da Província de Santa Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, datada de 25 de julho de 2022, doravante designada(o) por **primeira(o) outorgante**;

E

O **Município de Leiria**, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes, natural de Leiria, concelho de Leiria, no uso dos poderes conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Leiria 14 de outubro de 2021, doravante designado por **segundo outorgante**;

É celebrado o presente contrato de cedência de instalações desportivas do Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada, que se rege nos termos constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula primeira (Objeto)

1. O presente contrato tem por objecto a cedência, pela(o) primeira(o) outorgante ao segundo, do Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar de Maria Imaculada e respectivos equipamentos a ele afetos, localizado na Rua Dr. José Alves Correia da Silva, n.º 89 – Cruz da Areia – 2414 – 013 Leiria, para o desenvolvimento de atividades desportivas federadas e não federadas, treinos, competições oficiais das mais diversas modalidades e outras atividades desportivas que sejam possíveis realizar no pavilhão, envolvendo um conjunto aproximado de 200 praticantes/mês.
2. A cedência do Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar Maria Imaculado ocorrerá por um período de 7:30 Horas, 2.ª feira, 4.ª feira e 6.ª feira, das 19H00/20H30 e 3.ª feira e 5.ª feira, das 18H00/19H30.

Cláusula segunda (Contraprestação)

1. Como contrapartida pela utilização do espaço indicado na cláusula primeira, o segundo outorgante entregará ao primeiro uma remuneração mensal, no valor de €487,50 (quatro centos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a pagar até ao dia 8 do mês seguinte contra a emissão do recibo/fatura correspondente.
2. A não utilização pelo segundo outorgante por motivo de força maior implica a não entrega total ou parcial da remuneração a que se refere o número anterior à (ao) primeira (o) outorgante.
3. Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a utilização do espaço indicado na cláusula primeira, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
4. Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

Cláusula terceira (Obrigações da(o) primeira(o) outorgante)

1. O primeiro outorgante cede ao segundo as instalações do Pavilhão Desportivo do Colégio Conciliar Maria Imaculada e respetivos equipamentos a ele afetos, da celebração do presente contrato decorrerão para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- i) Ceder a referida instalação desportiva, no decurso da locação, cumprindo toda legislação em vigor no âmbito da gestão de infra-estruturas desportivas;
- ii) Ceder as instalações nas devidas condições de higiene e salubridade
- iii) Garantir a permanência de pelo menos 1 trabalhador, nos horários contratualizados, que se deve apresentar de forma correta e asseada, devidamente equipado, usando o fardamento adequado à atividade e ao local de trabalho;
- iv) Disponibilizar todos os equipamentos desportivos e materiais existentes no Pavilhão, necessários à boa execução das atividades desenvolvidas no período horário contratualizado;
- v) Comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação do serviço, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
- vi) Cumprir com os horários de utilização contratualizados pelo Município de Leiria, avisando com pelo menos 48H de antecedência a impossibilidade de utilização do espaço cedido como indicado no ponto 2., da Cláusula primeira, por motivos devidamente justificados;
- vii) Registrar diariamente as presenças dos utilizadores dos horários contratualizados, empregando para o efeito o formulário constante no Anexo I;
- viii) Enviar os registos das presenças, mensalmente (anexo I), até ao dia 8 do mês seguinte ao da utilização, para conhecimento e análise da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Leiria;
- ix) Confirmar junto da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Leiria, a viabilidade de marcação das utilizações dos horários contratualizados, sejam elas de carácter regular ou pontual;
- x) Comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial. Bem como, qualquer outra ocorrência verificada com os utilizadores dos horários contratualizados, nomeadamente o não cumprimento do Regulamento Interno de utilização e segurança do Pavilhão;
- xi) Obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Leiria;
- xii) Obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- xiii) Obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível a utilização das horas, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
- xiv) Remeter para o Município de Leiria o Regulamento Interno de Cedência e Utilização do pavilhão desportivo;

Cláusula quarta

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante compromete-se a:

- a) A utilizar o espaço e os respectivos equipamentos desportivos, de forma diligente e cuidadosa, devendo para isso, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno de Cedência e Utilização do Pavilhão Desportivo;
- b) Poder ceder a sua posição contratual na instalação desportiva, a outras entidades desde que:
 - i. Solicitem a utilização do espaço desportivo no referido pavilhão, em formulário próprio e de acordo com a candidatura aos espaços desportivos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria;
 - ii. Estas entidades não poderão ceder ou utilizar os espaços que lhe estão atribuídos pelo Município de Leiria por outros fins que não aqueles que se destinam;
 - iii. Terem conhecimento e cumprirem o Regulamento Interno de Cedência e Utilização do Pavilhão Desportivo;
- c) Comunicar por escrito ao Primeiro Outorgante, no prazo de 48 horas, qualquer alteração na cedência do espaço desportivo;
- d) Dar imediato conhecimento ao Colégio Conciliar Maria Imaculada, logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços e equipamentos do pavilhão desportivo;

Cláusula quinta
(Interlocutor/representante)

1. A(o) primeira(o) outorgante indica como interlocutor e seu representante na gestão do presente contrato, a Senhora Paula Maria Santos Almeida;
2. O segundo outorgante indica como interlocutor e seu representante na gestão do presente contrato, o Senhor Vereador do Desporto, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira;
3. Os outorgantes podem alterar o interlocutor e seu representante na gestão do presente contrato desde o comuniquem formalmente, por escrito.

Cláusula sexta
(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se no final do seu prazo de vigência, ou, por rescisão, que neste caso, terá de ser comunicada por escrito, à outra parte, com a antecedência mínima de sessenta (60) dias.
2. Qualquer que seja a causa da rescisão, o segundo outorgante fica obrigado a entregar à(ao) primeira(o) outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente.
3. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das devidas indemnizações legais.
4. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Cláusula sétima
(Prazo)

Este contrato vigorará por um período de 9 meses, com início em 3 de outubro de 2023 e fim em 30 de junho de 2024.

Parágrafo Único:

O presente contrato é constituído por 4 (quatro) folhas e um anexo composto por 2 (duas) folhas, é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

A presente despesa encontra-se inscrita na rubrica do plano 2023, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 3316/23 e compromisso n.º 3103/23 ambas de 28 de setembro, no montante de €4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Leiria, _____ de _____ de 2023

Pelo Colégio Conciliar Maria Imaculada | O Representante | Paula Almeida | _____

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal| Gonçalo Lopes | _____

A presente despesa encontra-se inscrita na rubrica do plano 2023, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 3316/23 e compromisso n.º 3103/23, ambas de 28 de outubro, no montante de €4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, combinada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Associação de Dança de Leiria (ADDDL) - Plano de Pagamentos.
Retificação do ato administrativo.

DLB N.º 983/23:

Considerando que:

- I.** Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 11 de julho de 2023, foi aprovado o plano de pagamentos apresentado pela Associação de Dança de Leiria (ADDDL) para regularização da sua dívida no montante global de €9.044,51 (nove mil, quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), em 30 prestações mensais e sucessivas, a liquidar até ao último dia útil de cada mês, com início em julho de 2023 e termo em dezembro de 2025;
- II.** Se constatou a existência de imprecisões constantes na tabela em documento anexo (Anexo 679/23), resultante de um processo de monitorização e controlo da execução do plano de pagamentos;

(...)					
27	27º	setembro	2025	3 617,80 €	301,48 €
28	28º	outubro			301,48 €
29	29º	novembro			301,48 €
30	30º	dezembro			301,48 €
TOTAL					9 044,51 €

- III.** O erro detetado no mencionado anexo, designadamente o lapso de escrita no montante respeitante à trigésima prestação, implica a alteração do valor em €0,11 (onze cêntimos), passando a ser de €301,59 (trezentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos), nos termos dos quadros seguintes:
Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresentam:

(...)					
27	27º	setembro	2025	3 617,80 €	301,48 €
28	28º	outubro			301,48 €
29	29º	novembro			301,48 €
30	30º	dezembro			301,59 €
TOTAL					9 044,51 €

- IV.** O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo e os erros materiais podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- V.** O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 11 de julho de 2023, na parte relativa ao valor da trigésima prestação do plano de pagamentos referido, sendo que, onde se lê de €301,48 (trezentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), deverá ler-se de €301,59 (trezentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos que consta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Anexo 983/23);
Assim, ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de julho de 2023, devendo o valor do da trigésima prestação do plano de pagamentos, ser o previsto no ponto V.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de julho de 2023, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 38 - T – 03/2022 - Execução de duas salas de espetáculos no Edifício do Antigo Episcopal - Leiria - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

DLB N.º 950/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 27 de setembro de 2023, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - ii) Trabalhos a preços contratuais no valor de €3.742,83 (três mil setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA;
 - iii) Trabalhos a preços acordados no valor de €126.287,98 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA;

- b) Aprovação de trabalhos a menos no valor de €10.140,62 (dez mil cento e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA;
 - c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
 - d) Aprovação o prazo de execução dos presentes trabalhos de 55 dias.
- O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3006/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - ii) Trabalhos a preços contratuais no valor de €3.742,83 (três mil setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA;
 - iii) Trabalhos a preços acordados no valor de €126.287,98 (cento e vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA;
- b) Aprovar os trabalhos a menos no valor de €10.140,62 (dez mil cento e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 55 dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se este assunto já teria sido adjudicado por 1.000.000€, acrescido de IVA.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** explicou que se trata de uma obra financiada e adjudicada por 1.500.000€. O objetivo será terminá-la até ao final do ano.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se a obra não deveria ter sido já terminada em setembro.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** constatou que sim, mas que os trabalhos complementares implicam sempre, por lei, a prorrogação do prazo da obra.

Explicou que estes trabalhos complementares se devem a que, quando foi feito o projeto, a sala de espetáculos ainda tinha o teto falso e o revestimento, e não havia ainda conhecimento do volume daquela sala. Após a execução do projeto e o início da empreitada, retirou-se o teto falso e identificou-se a necessidade de reajustar os projetos de especialidade. O AVAC, a iluminação, e a parte cénica demorou algum tempo até compatibilizar todas as infraestruturas. Em setembro chegou-se à proposta final e a partir dessa data interviu-se nas duas salas de espetáculos.

Ponto 39 - T - 31/2016 - Execução de infraestruturas do sistema viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU - Estudo de revisão de preços definitivo

DLB N.º 976/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi realizado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA S.A., efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado.

Em reunião de câmara de 02/03/2022, 28/06/2022 e 27/06/2023 foram aprovadas as revisões de preços provisórias e definitiva no valor de €42.006,75 (quarenta e dois mil e seis euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, €209.806,39 (duzentos e nove mil oitocentos e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA e €79.836,63 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA, respetivamente. Em data posterior ao último estudo de revisão de preços, foram publicados os índices de mão-de-obra definitivos.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €1.190,89 (mil cento e noventa euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias e definitiva anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços definitiva representa 0,035% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1968/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €1.190,89 (mil cento e noventa euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - T - 101/2020 - Sistema urbano do eixo comercial da Avenida Heróis De Angola (PEDU) – Fase 3 - Trabalhos a Menos

DLB N.º 1014/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1, de 26 de setembro de 2023, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €282.349,39 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3345/2021, 452/2023 e 2006/23.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €282.349,39 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 41 - Anulação do DRI n.º 11285/23 - NIPG 24669/23

DLB N.º 954/23:

No âmbito do NIPG 24669/23, a Fábrica da Igreja Paroquial de Parceiros, apresentou um pedido para realização de evento denominado "Festa dos Anos 80".

Nesse seguimento, em 26/5/2023 foi emitido o documento de receita (DRI) n.º 11285, a favor daquela entidade, para pagamento da taxa aplicável à licença de recinto improvisado, no valor de €81.12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), prevista no n.º 1 do artigo 1.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (RTTML).

Todavia, tendo-se verificado que tinha havido um prévio pagamento da quantia de €25,00 (vinte e cinco euros) a título de preparos (pelo DRI n.º 10516), foi emitido em 31/5/2023 novo documento de receita, com o n.º 11678, no valor de €56,12 (cinquenta e seis euros e doze cêntimos), o qual já se encontra regularizado.

Considera-se que o DRI n.º 11285 foi indevidamente liquidado e deverá ser anulado por não haver lugar ao seu pagamento.

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 11285, emitido em 26/5/2023, por ter sido emitido por lapso.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de 11285, emitido em 26/5/2023, no valor de €81.12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de Parceiros, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Anulação do DRI n.º 11574/23 - NIPG 25532/23

DLB N.º 955/23:

No âmbito do NIPG 25532/23, a Fábrica da Igreja Paroquial de Monte Redondo, apresentou um pedido para realização de evento denominado "Festa dos Anos 80".

Nesse seguimento, em 30/5/2023 foi emitido o documento de receita (DRI) n.º 11574, a favor daquela entidade, para pagamento da taxa aplicável à licença de recinto improvisado, no valor de €81.12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), prevista no n.º 1 do artigo 1.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (RTTML).

Todavia, tendo-se verificado que tinha havido um prévio pagamento da quantia de €25,00 a título de preparos (pelo DRI n.º 11453), foi emitido em 29/5/2023 novo documento de receita, com o n.º 11584, no valor de € 56,12, o qual já se encontra regularizado.

Considera-se que o DRI n.º 11574 foi indevidamente liquidado e deverá ser anulado por não haver lugar ao seu pagamento.

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 11574, emitido em 30/5/2023, por ter sido emitido por lapso.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento n.º 11574, emitido em 30/5/2023, no valor de €81.12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de Monte Redondo, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Anulação de documento de receita - NIPG 43260/23 – LTC – LIS TIGER CLUB**DLB N.º 956/23:**

No âmbito do NIPG 43260/23, a LTC – LIS TIGER CLUB, apresentou um pedido para realização de evento denominado "DIA ABERTO DO LTC E GALA COMPETIÇÃO NACIONAL DE KICKBOXING E MAY THAI".

Nesse seguimento, em 8/9/2023 foi emitido o documento de receita (DRI) n.º 19829, a favor daquela entidade, para pagamento de uma licença especial de ruído, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos).

Todavia, tendo em conta que a entidade solicitou isenção de taxas para a realização da atividade e uma vez que é detentora de estatuto de utilidade pública, considera-se que este documento de receita foi indevidamente elaborado, visto que o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), em vigor, prevê na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º que estão isentas do pagamento das taxas constantes da Tabela as pessoas coletivas de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 19829, emitido em 8/9/2023, por ter sido emitido por lapso uma vez que, quer a entidade quer a atividade a desenvolver pela requerente, se enquadra na norma supracitada do RTTML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 19829, emitido em 8/9/2023, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), a favor da LTC – LIS TIGER CLUB, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - Anulação da fatura n.º 537/23 - NIPG 31998/23**DLB N.º 957/23:**

No âmbito do NIPG 31998/23, a Girod Medias, Sociedade Unipessoal, SA, apresentou um pedido para realização de uma ação promocional à empresa M Coutinho, através da afixação de pendões publicitários.

Nesse seguimento, em 3/7/2023 foi emitida a fatura 537/23, a favor daquela entidade, para pagamento da taxa aplicável à licença de publicidade, no valor de €1.098.48 (mil e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos),

prevista no n.º 1 do artigo 74.º, capítulo X, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (RTTML), com base na pretensão de afixação de 20 pendões de uma face e 20 pendões de duas faces.

Dentro do prazo para pagamento voluntário daquela fatura, a requerente, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do RTTML, apresentou um pedido de revisão do ato de liquidação, com o argumento de que, eventualmente por erro de interpretação, apenas estava em causa a afixação de 40 pendões publicitários de uma face.

Nessa sequência, foi emitida nova fatura com o n.º 562/23, no montante de €739.08 (setecentos e trinta e nove euros e oito cêntimos) pela qual o valor foi regularizado.

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado a fatura n.º 537/23, emitido em 6/7/2023, por ter sido emitida indevidamente, tendo a quantia correta sido regularizada por outra fatura.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 537/23, emitida em 3/7/2023, no valor de €1.098.48 (mil e noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos), a favor da Girod Medias, Sociedade Unipessoal, SA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 45 - ForSerra - Pro Leiria - apoio financeiro e não financeiro para a organização do 17.º Festival Cultural e Gastronómico " O Chícharo da Serra", em 2023

DLB N.º 967/23:

No âmbito do Pro-Leiria, foi apresentado pela ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, adiante designada por ForSerra, um pedido de apoio financeiro e não financeiro para a realização, em novembro de 2023, do 17.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra", com o Registo 63772/22 e NIPG 59922/22.

A ForSerra tem, ao longo dos anos, realizado um louvável serviço à comunidade local na organização, planeamento e execução de várias iniciativas culturais, desportivas e económicas através de projetos e atividades cada vez mais criativos, consistentes, com sensibilidade para uma estratégia de divulgação e captação de públicos não só locais, mas também regionais e até nacionais. É o caso do Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra" que já caminha para a sua 17.ª edição, com um programa variado, rico em partilha de sabores e conhecimentos, destinado a um público transversal, que contribui para a promoção, valorização e divulgação do que de melhor a localidade de Santa Catarina da Serra tem a oferecer: falamos do seu riquíssimo património cultural e gastronómico, com a "presença real" da tradicional leguminosa – o Chícharo -, cada vez mais reconhecida a nível nacional. Este evento também contribui muito para a demonstração do forte carácter associativo e social daquela zona do concelho de Leiria que torna este certame como um dos grandes festivais de inverno não só da freguesia, mas também a região de Leiria.

O "Chícharo da Serra" assenta numa parceria harmoniosa entre a ForSerra e o Município de Leiria, na promoção e divulgação das tradições, artesanato, cultura, associativismo e gastronomia de Santa Catarina da Serra que todos os anos se assume cada vez mais como um marco da região, captando inúmeros visitantes, contribuindo para o desenvolvimento da economia e o fortalecimento do associativismo local, os quais têm demonstrado grande capacidade e empenho para a continuidade de um festival único e distinto.

Assim:

- a) Atendendo a que a ForSerra, com o número de identificação fiscal 508 168 918, encontra-se registada no RAAML desde 2012 com o n.º 167, e tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas à Segurança Social, às Autoridade Tributária e ao Município de Leiria;
- b) Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 3.º, artigo 4.º e alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município;

- c) Considerando ainda a importância que este Festival tem trazido para a dinamização, projeção e captação de um maior número de visitantes e inclusão da região no mapa gastronómico do País;
- d) Considerando igualmente o seu contributo para a criação e fruição de momentos recreativos, culturais e gastronómicos que, em conjunto, contribuem para dar vida à freguesia de Santa Catarina da Serra, estimulando e dinamizando a economia local.

Face ao exposto, dadas as competências da Câmara Municipal, a importância que a realização do Festival "O Chicharo da Serra" contribui para a divulgação da freguesia e da região de Leiria, com a mostra cultural, associativa e gastronómica que a mesma desenvolve durante o fim de semana de novembro, e que permite atrair cada vez mais visitantes da região (mas não só), de várias faixas etária, bem como o desenvolvimento de oportunidades e o fortalecimento do associativismo comunitário, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria aprove a atribuição de apoio financeiro e não financeiro, à ForSerra, para fazer face a parte das despesas com a conceção e organização do Festival "O Chicharo da Serra", a saber:

- i) **A atribuição de um apoio financeiro** correspondente a 24,50% do valor total das despesas previstas (€196.000,00), **no montante total de €48.000,00** (quarenta e oito mil euros);
- ii) **A atribuição de apoio não financeiro**, num total estimado em **€1.850,00** abaixo identificados:
- Apoio à produção e divulgação de suportes gráficos e outros definidos em conjunto com a entidade, contemplando a impressão de cartazes e lonas nos muppies municipais, incluindo a reserva de espaço nos muppies JCDecaux, cubo de publicidade e outdoor na A1;
 - Divulgação do evento em canais municipais disponíveis;
 - Transporte, recolha e entrega de baias metálicas do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa com destino ao recinto do festival;
 - Transporte e cedência de paletes e puffs, afetos à logística da Feira de Leiria, caixas de árvores e disponibilização de aproximadamente 50 plantas ornamentais e 10 árvores de porte médio, durante a realização do festival;
 - Montagem de stand Visite Leiria para promoção do território e produtos endógenos de Leiria.

Competirá ao Município de Leiria articular, junto dos restantes serviços municipais, as diligências relacionadas com os apoios não financeiros, nomeadamente: Divisão de Licenciamentos Diversos, Departamento de Conservação e Gestão Operacional, Divisão de Turismo e Eventos, Divisão de Comunicação e Relações-Públicas, Divisão de Espaços Verdes.

Propõe-se ainda que aprove as condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, bem como a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 3287/23 e de compromisso n.º 3095/23, e será entregue à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, mediante apresentação de documentos válidos de despesa.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o **processo 167/2012 do PRO LEIRIA**, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro	Apoio não financeiro (estimativa)
2020	14.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra"	€20.000,00	
2021	15.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra"	€35.000,00	
2022	16.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra"	€30.000,00	€1.780,00

A atividade tem o **Centro de Custos 771.23A9**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, bem como a fundamentação supra, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º e 117.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar:

- a) A atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros) à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para fazer face a parte das despesas decorrentes da conceção e organização da 17.ª edição do Festival Cultural e Gastronómico “O Chícharo da Serra”, em novembro de 2023;
- b) O apoio não financeiro supra indicado, assumindo para si os custos inerentes, numa estimativa prevista de €1.850,00;
- c) Aprovar a minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - Prorrogação de prazo para afixação da lista provisória de análise das propostas no âmbito do Orçamento Participativo (OP) – Ratificação de Despacho.

DLB N.º 1004/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 22 de setembro de 2023, na sequência de uma informação da Comissão Técnica do OP (Anexo 1004/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida, e **decido** alterar o prazo para a afixação da lista provisória de análise das propostas para o dia 03 de outubro de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 22 de setembro de 2023.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 22 de setembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - Parceria entre Município de Leiria e a Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde, para a realização da 2.ª edição da "Grande Mesa", dia 15-10-2023, na UF Colmeias e Memória

DLB N.º 1005/23:

Pretende o Município de Leiria, associar-se à Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde para a realização da 2.ª edição do evento anual designado por “Grande Mesa”, no dia 15 de outubro de 2023, na Freguesia da Memória.

A Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde nasceu com a vontade de preservar pratos tão tradicionais como são o carneiro e as sopas do verde, e que ao longo de gerações fizeram as delícias das festividades das famílias da freguesia da Memória. Era hábito em qualquer festa daquela localidade, como nos casamentos, na ceia das madrinhas e nas feiras locais, haver a presença de pratos confeccionados com carneiro e/ou sopas do verde que atraíam muitos visitantes.

Assim cresceu a Confraria com o objetivo de investigar, preservar e divulgar o carneiro e as sopas do verde, nas suas principais características originais de confeção, bem como de todo o património gastronómico da região de que estes produtos são genuínos representantes. Nessa prossecução cabe também à Confraria a promoção de encontros gastronómicos como é exemplo o evento anual “Grande Mesa” a ter lugar na Memória, este ano agendado

para dia 15-10-2023, contribuindo mais uma vez para a animação e dinamização da freguesia da Memória e, simultaneamente, para a revitalização de pratos tradicionais da região, dando-lhes o meritório destaque.

Neste encontro anual, são recebidas outras Confrarias de todo o País para assistirem à entronização de novos confrades e à celebração dos pratos defendidos pela confraria e gastronomia da região, com um programa rico em partilha de experiências culturais e gastronómicas distintas.

Neste contexto e com base nos objetivos da Confraria e do evento anual acima mencionados, a presença do projeto municipal "É de Leiria" é de todo relevante para o apoio na captação de visitantes e turistas, na divulgação de outros produtos endógenos e relíquias gastronómicas do concelho junto da comunidade local e dos visitantes que estarão presentes no evento. Por outro lado, será mais uma aposta na promoção dos objetivos principais do projeto "É de Leiria", através da presença no local de um stand "É de Leiria" o qual contribuirá para incentivar a economia local, o enriquecimento da vida cultural e social, elevando a imagem de Leiria como um excelente destino turístico com várias e excelentes ofertas, nomeadamente na área da gastronomia.

Assim, e no âmbito das atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, e no enquadramento estratégico que assenta na proposta evocada, **propõe-se** que o Município de Leiria se associe ao evento, contribuindo para a promoção e divulgação de outros pratos gastronómicos que tão bem identificam uma comunidade do concelho de Leiria, juntando-se a outros já nacionalmente reconhecidos, através:

- i) Da presença de um stand "É de Leiria", com divulgação e presença de mostras de produtos regionais;
- ii) Do apoio na divulgação do evento nos habituais suportes de comunicação;
- iii) Da contratação de profissional para a realização de vídeo promocional, cativante e envolvente, de e para a Confraria, com o objetivo de promover as tradições culinárias da região e o trabalho da Confraria, até 4 minutos, com encargo estimado em €2.750,00;
- iv) Da contratação de fotógrafo para realização de reportagem fotográfica do evento, com encargo estimado em €650,00.

À Confraria do Carneiro e das Sopas do Verde caberá a responsabilidade de organizar e acompanhar todas as diligências e logística para a realização do evento que não estejam aqui referidas, assumindo para si os encargos.

Esta iniciativa tem o Centro de Custo n.º 133.23/12.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a coprodução nos termos propostos com a Confraria do Carneiro e das Sopas do Verdes para a realização do evento gastronómico "Grande Mesa", dia 15-10-2023, na localidade da Memória, e assumir os custos estimados acima identificados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 48 - Voto de pesar

DLB N.º 960/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Isabel Carreira Ruivo, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Voto de pesar

DLB N.º 961/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Silvia Matias Carreira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - Voto de pesar

DLB N.º 1003/23:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar às senhoras Cecília Maria Henriques Nicolau Gomes e Mariana Nicolau Gomes, trabalhadoras desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu marido e pai, respetivamente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 51 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 965/23:

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 47710/23, na qual é proposto que seja autorizado o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 15 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, a que corresponde a carreira e categoria de assistente técnico, e a área de atividade administrativa, por via de procedimento concursal comum de recrutamento, conforme consta no plano anual global consolidado de recrutamentos autorizados para 2023, publicitado no Diário da República n.º 63/2023, Série II de 2023-03-29, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de apreciar a proposta, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 15 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, a que corresponde a carreira e categoria de assistente técnico, e a área de atividade administrativa, por via de procedimento concursal comum de recrutamento.

A presente deliberação é aprovada em minuta

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 52 - Hasta pública n.º 03/2023 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão

DLB N.º 999/23:

Considerando que:

- i) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 17.º, do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria (RIMMCL), a atribuição dos espaços de venda no MMPP apenas pode ser efetuada por Hasta Pública ou Concurso Público;

- ii) Com o intuito de possibilitar a ocupação dos tais espaços, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, importa proceder à realização de um procedimento de hasta pública, devendo a respetiva arrematação ocorrer em praça, perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Leiria;
 - iii) Compete à Câmara Municipal de Leiria estabelecer as condições gerais de atribuição de tais espaços de venda, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do diploma regulamentar mencionado na alínea precedente;
 - iv) Os termos previstos para o procedimento de hasta pública para a atribuição dos espaços do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão encontram-se estabelecidos no Programa de Procedimento de Hasta Pública em anexo à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante sob o anexo 999/23, dos quais se descrevem de seguida os aspetos principais:
 - a) O procedimento tem por objeto a atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda destinados à comercialização a retalho de géneros alimentícios diversos no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão;
 - b) A atribuição dos espaços seja de 15 (quinze) anos para o talho e loja, e de 10 (dez) anos para as bancas;
 - c) O valor base da licitação para a atribuição dos espaços, tenham por base valores idênticos e considerados em hastas públicas de idênticos espaços de mercados do Município de Leiria e sejam os seguintes:
 - i. **Talho:** €1.000,00 (mil euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €100 (cem euros);
 - ii. **Loja A:** €400,00 (quatrocentos euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €50 (cinquenta euros);
 - iii. **Bancas de Peixe 1, 4 e 5:** €100,00 (cem euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - iv. **Banca de Outros Produtos Alimentares (BOP) 10:** €150,00 (cento e cinquenta euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - v. **Banca de Venda de Pão e derivados (BVP) 12:** €125,00 (cento e vinte e cinco euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - vi. **Bancas de Hortofrutícola (BH's) 13, 14, 19, 20, 21, 22 e 25:** €150,00 (cem e cinquenta euros) e cujas ofertas de licitação sejam aceites em lanços múltiplos de €25 (vinte cinco euros);
 - d) O critério de adjudicação dos direitos ao arrendamento dos espaços seja o da licitação de valor mais elevado;
 - e) Que a comissão de hasta pública tenha a constituição a seguir enunciada, sendo que, o Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo.
- Presidente: Pedro Santos;
 - 1.º Vogal efetivo: Lincinia Duarte;
 - 2.º Vogal Efetivo: Ana Maria Pinéu,
 - 1.º Vogal suplente: Ândrea Neves;
 - 2.º Vogal suplente: Artur Silva

O Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo, seguindo-se o 2.º Vogal efetivo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos constantes do mencionado programa do procedimento, no uso da competência que lhe está cometida na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- i) Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, pública para atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, os quais se encontram mais bem identificados no Anexo ao Programa de Hasta Pública.

- ii) Aprovar o Programa da Hasta Pública em anexo;
- iii) Determinar que a Comissão da Hasta Pública seja constituída pelos seguintes elementos:
 - Presidente: Pedro Santos;
 - 1.º Vogal efetivo: Licinia Duarte;
 - 2.º Vogal Efetivo: Ana Maria Pinéu,
 - 1.º Vogal suplente: Ândrea Neves;
 - 2.º Vogal suplente: Artur Silva
- iv) Atribuir à Comissão da Hasta Pública as competências previstas no programa em anexo, sendo o seu presidente substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo, e nas faltas e impedimentos deste, pelo segundo vogal efetivo;
- v) Determinar que a hasta pública seja publicitada por anúncio publicado em dois jornais regionais editados na área do concelho de Leiria e, ainda, através de edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município de Leiria em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 53 - Eventos DITE 2023/2024 - Protocolo de cedência temporária de parcelas de terreno para estacionamento - Ratificação de despacho

DLB N.º 971/23:

À semelhança dos anos anteriores, o Município de Leiria irá organizar o evento LEIRIA SOBRE RODAS, que se apresenta como um dos maiores eventos automobilísticos da região centro e de Portugal, contribuindo para a promoção e divulgação do concelho a nível nacional, despertando interesse e procura não só entre os aficionados da modalidade como no público em geral.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, no domínio do Património, da Cultura e da Promoção do Desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei do n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nesse sentido, e constatada a escassez de estacionamento público dada a utilização dos parques de estacionamento nas imediações do estádio e ainda o do Mercado Municipal, torna-se como prioritário alcançar soluções de estacionamento para os visitantes.

Considerando ainda a disponibilidade do espaço pertencente à empresa Cerâmica do Liz, S.A, importa, pois, proceder à celebração de protocolo para cedência temporária das parcelas de terreno propriedade da referida empresa, para fins de estacionamento público, durante o período em que se realizar, o evento Leiria sobre "Leiria Sobre Rodas" (29 e 30 de setembro e 01 de outubro de 2023), assim como nos eventos "Final Four da Taça da Liga", "Feira de Leiria" e "Leiria Sobre Rodas", a realizar em 2024, em datas a definir.

Face ao acima exposto, e tendo em conta a data do evento "Leiria Sobre Rodas 2023", e atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, foi o assunto objeto de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 20 de setembro de 2023, devendo o mesmo, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter-se a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de setembro de 2023, no qual aprovou a minuta de protocolo em anexo (Anexo 971/23), nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 54 - Protocolo de Colaboração para Ações de Reflorestação

DLB N.º 990/23:

Considerando o empenho do Município de Leiria no combate às alterações climáticas e estando consciente da importância da floresta, quer ao nível da biodiversidade, quer ao nível da absorção do CO₂, foi assinado o Protocolo de Colaboração para Ações de Reflorestação entre o Município de Leiria e a empresa Decisões e Soluções Holding, em que esta se compromete a adquirir durante os próximos três anos árvores, cujas espécies serão indicadas pelo Município, para que sejam plantadas em terrenos da posse ou propriedade do Município contribuindo assim para a reflorestação do Concelho de Leiria.

Face ao exposto remete-se o protocolo referido para conhecimento.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do protocolo assinado no dia 23 de setembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - Donativo - Equipamentos para alojamento de refugiados ucranianos

DLB N.º 1001/23:

No âmbito da iniciativa SOS Ucrânia, com o objetivo de colmatar as necessidades dos refugiados ucranianos, alojados em Leiria, vem a entidade Rádio Popular – Eletrodomésticos, SA manifestar a disponibilidade para doar ao Município de Leiria os eletrodomésticos abaixo indicados, por forma a equipar as habitações onde os mesmos foram instalados.

Esta doação constitui uma mais-valia para o Município de Leiria, na medida em que proporcionará aos refugiados melhores condições de vida, maior acolhimento e conforto.

Propõe-se que, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aceite a presente doação.

Propõe-se, ainda, que seja emitido documento comprovativo dos bens recebidos, no montante de 1.439,89€ (mil quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, na medida em que a doação destes bens foi efetuada sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que, por este facto, configura um donativo nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 61.º do referido diploma legal

Os mesmos foram entregues no Quartel dos Bombeiros Sapadores.

Segue listagem doada pela Rádio Popular:

MATERIAL	DENOMINAÇÃO	QT	PREÇO/UN S/IVA	SUBTOTAL S/IVA
1289951	FRIGORIF ELECTRONIA HD-383FN II	2	243,89 €	487,78 €
1299246	MICRO ONDAS ELECT MG823ACI SAM	3	65,03 €	195,09 €
1277955	FOGAO ELECTRONIA VESTUS-50W	3	162,59 €	487,77 €
Valor Bruto Total				1 170,64 €
IVA				269,25 €
Valor líquido Total				1 439,89 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação dos eletrodomésticos, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- b) Autorizar a emissão do documento comprovativo dos bens recebidos, no montante de 1.439,89€ (mil quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º, conjugado com o artigo 61.º, ambos do Decreto-lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua redação atual, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- c) Agradecer à entidade Rádio Popular – Eletrodomésticos SA, a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 56 - Anulação de guias de receita

DLB N.º 989/23:

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita, provenientes dos parques de estacionamento foram indevidamente emitidas as guias de receita abaixo elencadas.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

Neste sentido, solicita-se superiormente a anulação dos seguintes documentos de receita indevidamente emitidos:

Nº da guia a anular	Valor	Motivo	Nº da guia de substituição
96/2023	€35,49	Guia emitida indevidamente	-
323/2023	€34,49	Guia emitida indevidamente	-
2330/2023	€35,49	Guia emitida indevidamente	-
6852/2023	€35,49	Guia emitida indevidamente	-
14142/2023	€116,61	Guia emitida com o valor incorreto	14194/2023
16921/2023	€354.855,00	Guia emitida com o valor incorreto	16929/2023
6882/2023	€106,47	Guia emitida com o valor incorreto	9153/2023
19617/2023	€508,05	Guia emitida com o valor incorreto	19617/2023

Deliberação | A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** aprovar a anulação das guias de receita acima identificadas, emitidas incorretamente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e vinte e seis minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

